

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
CONVÊNIO 116/2022**

Ano 2022



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO E CEP: Av. São Paulo, 750 - CEP 18013-002 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

OBJETO: Aquisição de Transformador de Energia

EXERCÍCIO: 05/04/2022 a 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Convênio nº 116/2022	05/04/2022	05/04/2022 a 31/12/2022	R\$ 150.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/04/2022	R\$ 150.000,00	11/04/2022	202.204.080.037.169	R\$ 150.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 150.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 2.392,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 152.392,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				R\$ 92.108,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 244.500,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ 244.500,00	R\$ -	R\$ 244.500,00	R\$ 244.500,00	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 244.500,00	R\$ -	R\$ 244.500,00	R\$ 244.500,00	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 244.500,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 244.500,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.



Renato Beserra dos Reis
Superintendente Executivo



Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



REPASSES AO PRIMEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Transformador de Energia

Convênio nº: 116/2022

Exercício: 2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento	Especificação do Documento Fiscal (3)	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº Ch. Ou Doc. Débito	Data da Compensação
1	26/05/2022	68973	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	BENS E MATERIAIS PERMANENTES	244.500,00	553.369.000.008.897	16/08/2022
TOTAL					244.500,00		

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



G332161342920181013
16/08/2022 13:47:53

con 116/22

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome IRMANDADE S C M SOROCABA
Agência 2414-7
Conta corrente 7375-X

lot 3402
CONTABILIZADO

16 ABO. 2022

Creditado

Nome INDUST TRANSF ITAIPU LTDA
Agência 3369-3
Conta corrente 8897-8
Valor 244.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 16/08/2022 10:51:43
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 16/08/2022 13:47:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONVÊNIO - 116/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196

RECEBEMOS DE Indústria de Transformadores Itaipu Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.068.973 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Indústria de Transformadores Itaipu Ltda.  AV Sérgio Abdul Nour, 2106 Distrito Industrial II Itapolis - SP 14900000 (16) 3263-9400/ (16) 3263	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	1- SAÍDA 2- ENTRADA Nº. 000.068.973 Série 1 Folha 1/1	<input type="checkbox"/> 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO 5.101 - VENDA PROD. ESTAB. / SP		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 375.087.133.114	INSCR. ESTADUAL DO SUBS. TRIBUTÁRIO ISENTO	CNPJ 46.958.948/0001-55	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e 135220688817666 26/05/2022 16:52:05

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 000410 IRMANDADE STA. CASA MISERICORDIA SOROCABA		CNPJ/CPF 71.485.056/0001-21	DATA DA EMISSÃO 26/05/2022
ENDEREÇO AV Sao Paulo, 750 -BAIRRO ARVORE GRAND Vila Sao Domingos	BAIRRO/DISTRITO Vila Sao Domingos	CEP 18013002	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 26/05/2022
MUNICÍPIO Sorocaba	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 16:51:02

DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR
068973 01/01	27/05/2022	R\$244.500,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		244.500,00		32.518,50		0,00		0,00		244.500,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		244.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL F. PINHEIRO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0-Remetente (C)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF SP		CNPJ / CPF 07.306.588/0001-55	
ENDEREÇO RUA Sao Lourenco, 45		MUNICÍPIO Matao		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 441.105.167.110							
QUANTIDADE 2		ESPECIE ENGRADADO		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 5.940,00		PESO LÍQUIDO 5.620,00			

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	CEST	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1134-041536H	TRANSFORMADOR 1000 KVA TRIF. - CLASSE 25 KV	1200100	1504.34.00	500	5.101	PC	1,00	122.250,00	122.250,00	122.250,00	16.259,25	0,00	13,3	0
T. P. 24200/19800V (T) - T. S. 220/127V (E) TRANSFORMADOR A SECO - GRAU DE PROTEÇÃO IP 00. Marca: ITAIPU Trib aprox: R\$ 34437,83 Fed. Fonte IBPT A5G7R1 Nro Série: 00465285 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 7974D800-090E-4EB9-9389-91055F930F39 1134-042836H TRANSFORMADOR 1000 KVA TRIF. - CLASSE 25 KV 1200100 1504.34.00 500 5.101 PC 1,00 122.250,00 122.250,00 122.250,00 16.259,25 0,00 13,3 0 P. 24200/19800V (T) - T. S. 380/220V (E) TRANSFORMADOR A SECO - GRAU DE PROTEÇÃO IP 00. Marca: ITAIPU Trib aprox: R\$ 34437,83 Fed. Fonte IBPT A5G7R1 Nro Série: 00466338														

Valor aproximado dos Tributos R\$ 68.875,66 (28,17%). Fonte IBPT A5G7R1		CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		0,00
---	--	------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--	------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PEDIDO CLIENTE: 4964/21-5 MATERIAL DESTINADO USO/CONSUMO- IPI ALIQ. 0% DECRETO 8.950/16--ALIQ ICMS 13,3% ART.1 DECR. 65470-14/01/21 E DOE-SP-15/01/21 Valor aproximado dos Tributos R\$ 68.875,66 (28,17%). Fonte IBPT A5G7R1 CONVENIO Nº 000116/2022 - PROCESSO Nº SES-PRC-2021-00434-DM Alíquota: 13,3% - Base de R\$ 244.500,00 - ICMS: R\$ 32.518,50 End. Entrega: AV Sao Paulo, 750 -BAIRRO ARVORE GRAND Vila Sao Domingos Sorocaba - CEP: 18013002 Bairro Vila Sao Domingos - Sorocaba - SP	

Fábio Girão Bueno
Gerente Predial
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

CONVÊNIO - 116/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
 U.C.F. PAGADORA: 090196

CONFERE COM
O ORIGINAL



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Transformador de Energia

Convênio nº: 116/2022

Exercício: Abril/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7375-X							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
11/04/2022	RECEITA	202.204.080.037.169	463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	150.000,00			150.000,00
11/04/2022	APLICACAO	4.510.046.587.790	APLICACAO FINANCEIRA CDB DI		150.000,00		0,00
30/04/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior							0,00
(+)Repasso do convênio 116/2022				150.000,00			150.000,00
(+)Rendimento de Aplicação (Acumulado)				741,00			150.741,00
(-)Pagamentos realizados						0,00	150.741,00
(-)Tarifas bancárias						0,00	150.741,00
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancárias					0,00		150.741,00
(-)Saldo final em 30.04.2022							150.741,00

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
Conta corrente 7375-X IRMANDADE S C M SOROCABA
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.204.080.037.169	150.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
11/04/2022		0000	13060	351 Aplicação BB CDB DI	4.510.046.587.790	150.000,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Dados consultados

Agência 2414-7
Conta 7375-X IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC
Período 01/04/2022 a 29/04/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/03		Saldo anterior		0,00
11/04		Aplicação	- 4510046587790	
		valor capital		150.000,00
29/04		Rendimento mensal	- 4510046587790	
		valor juros		741,00
29/04		Saldo final		
		valor capital		150.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/04/2022	150000,00	741,00	0,00	150741,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
4510046587790	11/04/2022	150.000,00	150.000,00	94,00	16/03/2027

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. deposito	Rend.bruto
29/04	4510046587790	741,00

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa
de Misericórdia
de Sorocaba

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto: Aquisição de Transformador de Energia
Convênio nº: 116/2022
Exercício: Maio/2022
Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP
Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis
Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00
Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7375-X							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
04/05/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
04/05/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
31/05/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior						150.741,00	
(+)Repasso do convênio 116/2022					0,00	150.741,00	
(+)Rendimento de Aplicação (Acumulado)					1.461,00	152.202,00	
(-)Pagamentos realizados						0,00	152.202,00
(-)Tarifas bancarias						59,95	152.142,05
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					59,95	152.202,00	
(-)Saldo final em 31.05.2022						152.202,00	

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G337010721022623076
01/06/2022 07:51:58

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
Conta corrente 7375-X IRMANDADE S C M SOROCABA
Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2022		0000	14175	976 TED Crédito em Conta	214.236.771	59,95 C	
04/05/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.240.900.215.983	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/05/2022			
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G335010750059564019
01/06/2022 08:01:19

Dados consultados

Agência 2414-7
Conta 7375-X IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC
Período 01/05/2022 a 31/05/2022

BB CDB DI

Data	Dt. proc	Histórico	Nr. depósito	Valor
29/04		Saldo anterior valor capital		150.000,00
31/05		Rendimento mensal valor juros	- 4510046587790	1.461,00
31/05		Saldo final valor capital		150.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/04/2022	150000,00	741,00	0,00	150741,00
31/05/2022	150000,00	2202,00	0,00	152202,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt. aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt. vcto
4510046587790	11/04/2022	150.000,00	150.000,00	94,00	16/03/2027
		Valor bloqueado	150.000,00		

RENDIMENTO BRUTO NO PERÍODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/05	4510046587790	2.202,00

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Transformador de Energia

Convênio nº: 116/2022

Exercício: Junho/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7375-X							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREADOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
03/06/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
03/06/2022	RESGATE	4.510.046.587.790	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA P/ PGTOS	150.000,00			150.059,95
03/06/2022	RESGATE	4.510.046.587.790	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA P/ PGTOS	2.403,00			152.462,95
03/06/2022	TED	60.301	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		150.000,00		2.462,95
03/06/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		2.403,00
03/06/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2022		11,00		2.392,00
06/06/2022	BLOQ	12.257.977.560.302	BLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD - AUTOMÁTICO		2.392,00		0,00
30/06/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00

HISTÓRICO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
(+) Saldo anterior			152.202,00
(+) Repasse do convênio 116/2022	0,00		152.202,00
(+) Rendimento de Aplicação (Acumulado)	201,00		152.403,00
(-) Transferências entre contas (Cheque Administrativo)*		150.000,00	2.403,00
(-) Bloqueios Judiciais (BACEN JUD)		2.392,00	11,00
(-) Tarifas bancárias		70,95	-59,95
(+) Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancárias	59,95		0,00
(=) Saldo final em 30.06.2022			0,00

* Nota: Informamos que até o final de maio/2022, o recurso deste convênio estava totalmente aplicado em conta de investimento CDB DI do Banco do Brasil, contudo, a partir de junho de 2022 tivemos uma série de Bloqueios Judiciais em todas as contas da Instituição, o que impossibilitou manter o recurso aplicado. A saber, para evitar novos bloqueios nos recursos deste convênio, assegurar o pagamento das obrigações com terceiros e o cumprimento do objeto do convênio, em 03.06.2022 fizemos um Cheque Administrativo com o saldo disponível em conta. Em 16.08.2022, depositamos novamente o recurso para pagamento do fornecedor INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trafi Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7375-X IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato de 01 / 06 / 2022 até 30 / 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/06/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	220.256.275	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	4.510.046.587.790	150.000,00 C	
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	4.510.046.587.790	2.403,00 C	
03/06/2022		0000	13105	438 TED	60.301	150.000,00 D	
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
03/06/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	831.541.002.035.815	59,95 D	
				Cobrança referente a 02/06/2022			
03/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.541.200.153.907	11,00 D	2.392,00 C
				Cobrança referente 03/06/2022			
06/06/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.302	2.392,00 *	
06/06/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.302	2.392,00 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G331211200770058012
21/07/2022 12:09:24

Dados consultados

Agência 2414-7
Conta 7375-X IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC
Período 01/06/2022 a 30/06/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		150.000,00
03/06		Resgate	- 4510046587790	
		valor capital		150.000,00
		valor juros até mês ant		2.202,00
		valor juros no mês		201,00
		valor líquido		152.403,00
30/06		Saldo final		0,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/04/2022	150000,00	741,00	0,00	150741,00
31/05/2022	150000,00	2202,00	0,00	152202,00

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

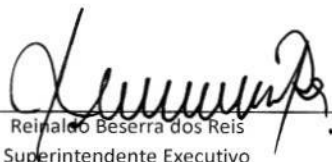
ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA


Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto: Aquisição de Transformador de Energia
Convênio nº: 116/2022
Exercício: Julho/2022
Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP
Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis
Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00
Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7375-X							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
05/07/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
05/07/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
20/07/2022	DESBLOQ	64.970.001	DESBLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD	2.392,00			2.392,00
20/07/2022	TED	72.001	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		2.392,00		0,00
22/07/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	11,00			11,00
22/07/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2023		11,00		0,00
30/06/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior						0,00	
(+)Repasso do convênio 116/2022					0,00	0,00	
(+)Rendimento de Aplicação (Acumulado)					0,00	0,00	
(+)Estorno Bloqueio Judicial ref. 03.06.2022					2.392,00	2.392,00	
(-)Transferências entre contas (Cheque Administrativo)*						2.392,00	0,00
(-)Tarifas bancarias						70,95	-70,95
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					70,95		0,00
(=)Saldo final em 31.07.2022							0,00

* Nota: Informamos que o valor de R\$ 2.392,00 foi bloqueado em 03.06.2022, conforme mencionado na conciliação de junho/2022, para evitar novos bloqueios nos recursos deste convênio, assegurar o pagamento das obrigações com terceiros e o cumprimento do objeto do convênio, fizemos um Cheque Administrativo com o valor desbloqueado em 20.07.2022. Em 16.08.2022, depositamos novamente o recurso para pagamento do fornecedor INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G331110924287088015
11/08/2022 09:34:49

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7375-X IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	226.173.957	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
05/07/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.860.901.205.208	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 04/07/2022			
20/07/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	64.970.001	2.392,00 C	
20/07/2022		0000	13105	438 TED	72.001	2.392,00 D	0,00 C
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
22/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	229.587.746	11,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
22/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.030.900.072.514	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 20/07/2022			
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Transformador de Energia

Convênio nº: 116/2022

Exercício: Agosto/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7375-X							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREADOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
04/08/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
04/08/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
16/08/2022	TED	234.476.753	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS P/ PAGAMENTOS	152.392,00			152.392,00
16/08/2022	TED	234.476.754	TED REF. CONTRAPARTIDA SANTA CASA SOROCABA	92.108,00			244.500,00
16/08/2022	PGTO	68973	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA		244.500,00		0,00
18/08/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	1,30			1,30
18/08/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2023		1,30		0,00
31/08/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO		SALDO
(+)Saldo anterior							0,00
(+)Repasso do convênio 116/2022					0,00		0,00
(+)Rendimento de Aplicação (Acumulado)					0,00		0,00
(+)Estorno de Transferência para pagamento de despesas					152.392,00		152.392,00
(-)Pagamentos realizados						244.500,00	-92.108,00
(-)Tarifas bancarias						61,25	-92.169,25
(+)Recurso Próprio p/ Contrapartida do Convênio				92.108,00			-61,25
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					61,25		0,00
(-)Saldo final em 31.08.2022							0,00

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo

Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G338021542382142031
02/09/2022 16:01:03

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7375-X IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	232.123.499	59.95 C	
04/08/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente a 02/08/2022	812.160.901.804.445	59.95 D	0,00 C
16/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	234.476.753	152.392,00 C	
16/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	234.476.754	92.108,00 C	
16/08/2022		2414	99015	470 Transferência enviada 16/08 3369 8897-8 INDUST TRANSF	553.369.000.008.897	244.500,00 D	0,00 C
18/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	234.811.202	1,30 C	
18/08/2022		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Cobrança referente a 16/08/2022	812.300.902.210.025	1,30 D	0,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



ÁREA MUNICIPAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recurso públicos

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Transformador de Energia

Convênio nº: 116/2022

Exercício: 2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 150.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

Tipo e número do ajuste	Empresa	CNPJ	Data de assinatura	Objeto	Vigência	Valor pago no exercício	Condição de pagamento
001/2022	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	46.958.948/0001-55	09/08/2022	COMPRA DE DOIS TRANSFORMADORES 1000 KVA TRIFÁSICO À SECO - CLASSE 25 KV, MARCA ITAIPU	15 DIAS	244.500,00	05 DIAS APÓS RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Instrumento particular de direito, de um lado **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, com sede na Avenida São Paulo, 750, Árvore Grande, Sorocaba/SP, CEP 18013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, representada, neste ato, por seu Superintendente Executivo Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, doravante denominada **COMPRADORA** e, de outro lado, **INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.958.948/0001-55, com sede na Avenida Sérgio Abdul Nour, nº 2.106, Distrito Industrial II, Itápolis - São Paulo/SP, CEP: 14.900-000, neste ato representada por seu representante Legal Sr. Reno Barroso Bezerra, denominada como **VENDEDORA**, as quais livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de compra e venda de bem móvel.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra de duas unidades de Transformadores 1000 KVA Trifásico à seco - Classe 25 KV, Marca Itaipu, ambos com fabricação em 05/2022, com os seguintes números de série: i) 455338 ii) 465285, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I - (Nota fiscal - Nº.Série 000.068.973 e fotos dos equipamentos) do presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: DO PAGAMENTO

A **COMPRADORA** pagará à **VENDEDORA** o valor de **R\$ 244.500,00. (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de nota fiscal e nas condições elencadas a seguir:

Parágrafo primeiro: A **COMPRADORA** efetuará o pagamento em até 5 dias úteis da apresentação da nota fiscal e da assinatura do presente instrumento

Parágrafo segundo: O pagamento será à vista, por meio de transferência bancária para a conta fornecida pela **VENDEDORA**:

BANCO DO BRASIL AG: 3369-3 C/C: 8897-8	BANCO BRADESCO AG: 3383-9 C/C: 8927-3	BANCO ITAU AG: 0777 C/C: 19926-6	BANCO SICOOB AG: 3188 C/C: 86083-2	BANCO SANTANDER AG: 0095 C/C: 13001147-9
---	--	---	---	---

*CHAVE PIX - 46.958.948/0001-55

*Banco Bradesco: efetuar TRANSFERÊNCIA IDENTIFICADA com ALFANUMERICO, o código usado é o CPF/CNPJ da pessoa/empresa que está adquirindo o transformador.

Parágrafo terceiro: Após o pagamento disposto na Cláusula 3ª nenhum outro valor será devido pela COMPRADORA À VENDEDORA.

CLÁUSULA 3ª: DA ENTREGA

A entrega dos produtos ocorrerá em até 15 dias da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: A entrega será de responsabilidade da VENDEDORA e não terá nenhum custo à COMPRADORA.

Parágrafo segundo: A entrega será efetuada no Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, localizado na Rua Antonio Camargo, n 248, Vila Hortência - Sorocaba, CEP: 18020-306, setor de suprimentos, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 14h00.

Parágrafo terceiro: Será de responsabilidade da COMPRADORA o custo pelo desembarque dos produtos.

CLÁUSULA 4ª: DA GARANTIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A VENDEDORA declara, para os devidos fins, que os equipamentos adquiridos pela COMPRADORA através deste instrumento possuem, no mínimo, garantia de 24 meses, e assistência técnica para cobrir a referida garantia, sem qualquer custo à COMPRADORA.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

A VENDEDORA fica obrigada a:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com a cláusula primeira e anexos;
- b) Entregar os produtos conforme o exposto na cláusula 3ª;



- c) Conceder a garantia estipulada na cláusula 4ª, além daquela disposta na legislação vigente;
- d) Fornecer as informações necessárias para o pagamento;
- e) Emitir nota fiscal identificando dos equipamentos adquiridos pela COMPRADORA;
- f) Cumprir com todas obrigações e condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 6ª: DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

A COMPRADORA fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento na quantia ajustada na cláusula segunda e dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro da referida cláusula;
- b) Fornecer qualquer outra informação necessária para execução do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: DA MULTA

Convencionam as partes, que a violação injustificada, total ou parcial, de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, submeterá à parte transgressora a aplicação de multa infracional de 5% (cinco por cento) sobre o valor total descrito na cláusula segunda, caput.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de desconformidade nos transformadores adquiridos, somente será possível aplicar a multa prevista nesta cláusula, caso a VENDEDORA, após ser notificada pela COMPRADORA, não corrija o vício encontrado em tempo hábil.

Parágrafo segundo: Sob pena ofensa ao princípio *non bis in idem*, não será possível aplicar a multa pelo mesmo fato gerador.

CLÁUSULA 8ª DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Pela falta de pagamento da COMPRADORA;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

- b) Se a entrega não for realizada no local correto e dentro do prazo estabelecido no presente instrumento;
- c) Se o produto entregue não corresponder ao Descritivo Técnico neste instrumento e anexo.

CLÁUSULA 9ª: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para a execução.

CLÁUSULA 10ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, com firma reconhecida, se obrigando a cumprir o que nele está avançado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para fins pretendidos.

Sorocaba, 09 de agosto de 2022.

COMPRADOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Reinaldo Beserra dos Reis
Representante Legal

RENO BARROSO

BEZERRA:23459344334

Assinado de forma digital por RENO
BARROSO BEZERRA:23459344334
Dados: 2022.08.10 17:13:07 -03'00'

VENDEDOR: INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA

Reno Barroso Bezerra
Representante Legal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Santa Casa
de Misericórdia

GRUPO INSTITUCIONAL

Testemunhas:

MARINEL CACHETA Assinatura de forma digital por
SANFELIC:30206352 MARINEL CACHETA
1. 840 SANFELIC:30206352840
Dados: 2022-08-10 17:07:16 -03'00'

2. _____

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Nota de Fiscal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 000116/2022

Processo n.º: SES-PRC-2021-00434-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRS XVI - SOROCABA, com o aporte de recursos financeiros provenientes de **emendas parlamentares previstas em Lei Orçamentária Anual- LOA.**

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado o (a) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, CNPJ n.º 71.485.056/0001-21, com endereço a Av. São Paulo, 750, , na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, neste ato representado (a) por seu Superintendente , REINALDO BESERRA DOS REIS , RG. n.º 4.339.007, CPF n.º. 434.196.15-868, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.ºs. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/1993; no Decreto Estadual n.º. 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio tem por objetivo a conjugação de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS XVI SOROCABA , mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO - Aquisição de Transformador de Energia** conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o limite do valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

São atribuições da **Convenente**:

- repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- c. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica de planejamento e assistência e administrativa;
- d. verificar a capacidade técnica da entidade;
- e. indicar o(s) nome(s) de responsável (is) pela fiscalização da execução do convênio e comunicara CONVENIADA de qualquer alteração;
- f. prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g. analisar a prestação de contas encaminhadas pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio ao término de cada etapa e ao término do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b. indicar como representante Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, , RG nº 4.339.007, CPF nº 434.196.158-68 que realizará a interlocução da CONVENIADA com o ESTADO;
- c. alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d. aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho e de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e. gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;
- f. responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- g. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h. apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis ;
- i. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENIENTE a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- j. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- k. manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;

CONFERE COM
O ORIGINAL



SESTER2022000925DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- l. assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar o ESTADO para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS;
- n. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENIENTE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o. comunicar de imediato à CONVENIENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- p. permitir e facilitar o ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- q. restituir ao ESTADO os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- r. observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- a. disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores a relação de pessoas jurídicas contratadas e dados de sua identificação (Endereço, CNPJ e outros pertinentes), bem como o objeto do serviço contratado;
- b. manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a CONVENIENTE;
- c. apresentar demonstrações contábeis, sempre que solicitado pela Conveniente, na forma de Fluxo de Caixa, para avaliação da saúde financeira da Conveniada, estando assegurado pela CONVENIENTE o sigilo das informações;
- d. comunicar a CONVENIENTE, por escrito, anteriormente à eventual contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, de que não dispõe a CONVENIADA de pessoal próprio suficiente para a execução do objeto do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d. realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada nas dependências da CONVENIENTE;
- e. efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não esteja diretamente vinculada à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;
- f. aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- g. utilizar os recursos repassados para locação de imóvel;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- h. celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i. contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com a empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da CONVENIENTE ou da CONVENIADA;
- j. aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal:
- k. em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contadas dotações próprias que forem aprovadas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, inclusive quanto aos restos apagar, dentre elas o Decreto nº 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO–A liberação dos recursos de que trata esta cláusula fica condicionada à **apresentação** da Prestação de Contas parcial pela CONVENIADA, nos termos do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEXTA deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO–As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

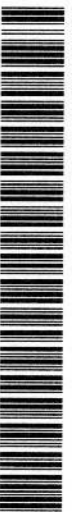
PARÁGRAFO

QUINTO-

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente em cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 2414-7 - Conta Corrente: . 7375-x**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CONFERE COM
O ORIGINAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

PARÁGRAFO SÉTIMO- Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a. no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b. quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES/SP;
- e. em caso de não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, a CONVENIADA poderá ser obrigada a restituir proporcionalmente valores repassados, respeitando-se as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a. avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b. monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c. analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

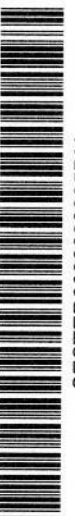
CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela CONVENIADA dos recursos recebidos da CONVENIENTE deverá ser parcial e final, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e eventual prorrogação, observadas as normas e instruções técnicas na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;

CONFERE COM
O ORIGINAL



SESTER2022000925DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V- cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI- - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a. relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b. relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pelo ESTADO fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c. comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d. acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e. solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENIENTE: **Sra Rosana Sales Silvestre Martins, Assessora Técnica de Saúde Pública I**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SESTER2022000925DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

deste DRS XVI SOROCABA

PARÁGRAFO SEGUNDO

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENIENTE, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENIADA: **Antonio Guilherme Pereira Lacerda - Assistente de Engenharia**
CPF 429.725.638-08 RG 48.862.700-X

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em **31/12/2022** tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação do ESTADO, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Avigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 80 e 81 da Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SESTER2022000925DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. – Consideram-se partes integrantes do presente convênio, como se nele estivessem transcritos:

a. o Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;

b. o Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II- Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

CONFERE COM
O ORIGINAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

São Paulo, 05 de abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS
Gestor Entidade
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

KELY CRISTIANE SCHETTINI
Diretor Técnico de Saúde III
DIRETORIADODRSXVISOROCABA-CRS/DRS16

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:08:05
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 04/04/2022 às 11:50:51
Assinado com senha por: KELY CRISTIANE SCHETTINI - 04/04/2022 às 10:39:49
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 08:09:16
Documento N°: 050236A1064075 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064075>

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SESTER2022000925DM

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:
 Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
 CNPJ: 71.485.056/0001-21
 Endereço: Avenida São Paulo, 750
 Município: Sorocaba CEP: 18013002
 Telefone: 15 2101-8000 - Ramal 8069
 E-mail: projetos@santacasasorocaba.com.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	E-mail
434.196.158-68	Reinaldo Beserra dos Reis	Superintendente	Superintendente Executivo	superintendencia@santacasasorocaba.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Cargo	Nome do Gestor	E-mail
429.725.638-08	48.862.700-X	Antonio Guilherme Pereira Lacerda	Antonio Guilherme Pereira Lacerda	eng@santacasasorocaba.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Brasil Agência: 2414-7 Número: 7375-x
 Praça de Pagamento: Sorocaba
 Gestor do Convênio: Reinaldo Beserra dos Reis
 Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

CONFERE COM O ORIGINAL



SESPTA2022004870DM

Missão da Instituição: Missão da Instituição: • Missão Promover a saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização, responsabilidade social e ambiental. • Visão Ser reconhecida como hospital de excelência, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano. • Valores Princípios Cristãos: Prezamos pelos valores fundamentais da ética cristã. Humanização: Valorizamos o ser humano servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação. Qualidade e segurança: Buscamos continuamente utilizar as melhores práticas em saúde com foco na excelência. Responsabilidade Socioambiental: Temos consciência de nosso papel na sociedade e no planeta e buscamos sustentabilidade. Caracterização: Caracterizado como Hospital Geral, realiza com atendimentos em média e alta complexidade nas áreas clínicas e especialidades cirúrgica, obstétrica, possui leitos de Terapia Intensiva adulta e Neonatal, e atendimentos de Pronto Socorro referenciados nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Ortopedia, sendo todas destinadas à assistência exclusiva de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Com 305 leitos realiza em média/mês de 1.110 internações.

Histórico da Instituição: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba foi fundada por católicos piedosos no início de 1803, com o objetivo de manter um hospital para atender os pobres e necessitados. No início, funcionou numa igreja dedicada a Santo Antônio, que existia no centro da cidade. No início de segunda metade do século XX, a igreja foi deixando que os leigos, bons cidadãos tomassem cada vez mais a frente a difícil empreitada de levar o hospital. Infelizmente as Irmãs que cuidavam gratuitamente dos doentes e moravam no hospital, foram expulsas no início dos anos 70. Segundo testemunhas da época, houve uma discordância de algumas práticas realizadas no hospital que iam contra a fé católica. Este fato fez com que aos poucos a Igreja Católica fosse afastando do hospital. Hoje após 40 anos de exílio, a Arquidiocese de Sorocaba, movida pela misericórdia aos mais pobres e doentes, volta a assumir um papel de protagonista neste serviço caritativo, para o bem do povo sorocabano.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Transformador de Energia

Objetivo: Adquirir e substituir transformadores que compõe a cabine de média tensão 02 da Santa Casa de Sorocaba responsável pela distribuição e alimentação de energia elétrica do prédio principal do Hospital.

CONFERE COM
O ORIGINAL



SESPTA2022004870DM

Justificativa: As instalações elétricas do hospital vêm operando em situação limite quanto à carga elétrica, impactadas pelas condições de funcionamento dos transformadores existentes de acordo com Relatório técnico anexo:

Transformador 01 (À Óleo) de 500 Kva/220 – 127 - Fabricante UNIÃO TRANSFORMADORES – ANO 1990 - trata-se de equipamento com mais de “30 Anos de Fabricação” e não se têm quaisquer dados técnicos de “manutenção preventiva ou corretiva”, ao longo destes anos pelo departamento de manutenção da Santa Casa e “não se pode” apontar as reais condições técnicas internas do equipamento de 500 KVA / 220 – 127 v, neste momento. Não há condições de adicionar mais “cargas elétricas” neste equipamento, para não danificá-lo e correr riscos desnecessários ao Funcionamento do Sistema Elétrico, hoje atendido por este Transformador;

Transformador 02 (À Seco) de 500 Kva/220 – 127 – Fabricante: CONTRAFO – Ano 2013 – trata-se de equipamento de uso contínuo que se encontra com 70% da sua carga instalada, não tendo mais condições técnicas de absorver as demandas de consumo Interno do Hospital, para não trabalharmuito próximo da Corrente Nominal.

As contas de energia da Instituição demonstram através do consumo que o hospital já opera acima da demanda contratada, “entendida aqui como compatível” com os equipamentos instalados. O consumo excedente tem gerado pagamento de multas junto a CPFL e qualquer carga elétrica adicional considerando a modernização através de equipamentos novos vai tornar esse cenário ainda mais crítico.

O não atendimento as normas vigentes e sobrecarga de energia comprometem a segurança do funcionamento das instalações hospitalares;

Diante do exposto faz-se necessária a substituição dos transformadores visando atender as normas técnicas e de segurança vigentes atribuindo carga adequada às necessidades do hospital Santa Casa de Sorocaba inscrito no CNES 2708779.

Local: Avenida São Paulo, 750

Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas: Ampliar em 100% a potência ativa na cabine média de tensão 02

Ações para Alcance: Processo de compra, aquisição e instalação de 02 transformadores 1000 Kvas

Situação Atual: Os equipamentos atuais são de 500 Kvas e não permitem adicionar mais carga elétrica, com risco de danificá-los e oferecendo risco ao funcionamento do sistema elétrico do Hospital

Situação Pretendida: Equipamentos de 1000 Kvas atendendo a necessidade de cargas demandadas pelo sistema elétrico para as atividades do hospital;

Indicador de Resultado: Potências ativas antes da instalação dos transformadores X Potências ativas após a instalação dos transformadores

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SESPTA2022004870DM

Metas Qualitativas: Atender as Normas Técnicas e de Segurança vigentes da cabine de média tensão 02

Ações para Alcance: Instalar e colocar em funcionamento 02 transformadores de 1000 Kvas na cabine elétrica de média tensão-02

Situação Atual: As instalações da cabine elétrica de média tensão 02 não atende das Normas Regulamentadoras NBR's 5419/15 – 5410/15, gerando sobrecarga de energia elétrica no sistema;

Situação Pretendida: Adequar as instalações da cabine elétrica de média tensão 02 às normas regulamentadoras NBR's 5419/15 – 5410/15 com carga compatível a necessidade de funcionamento do hospital

Indicador de Resultado: Relatório Técnico das Instalações da cabine de média tensão após a instalação dos 02 transformadores de 1000 Kvas.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Aquisição	30 dias	Período para formalização da compra
2	Recebimento	45 dias	Prazo para entrega
3	Instalação	30 dias	Instalação

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente %	Concedente %
1	Investimento	Aquisição de Transformador de Energia	02 Transformadores, sendo: R\$36.000,00	19,4	R\$ 150.000,00 80,6

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	% Proponente	% Concedente	Total de Desembolso
01	R\$150.000,00	100 R\$ 36.000,00	19,4 R\$ 150.000,00	80,6 R\$ 186.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: 31/12/2022

CONFERE COM O ORIGINAL



SESPTA2022004870DM

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
434.196.158-68	Reinaldo Beserra dos Reis	Superintendente	Superintendente Executivo	superintendencia@santacasasorocaba.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Sorocaba, 05 de Abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS
Gestor Entidade
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

KELY CRISTIANE SCHETTINI
Diretor Técnico de Saúde III
DIRETORIADODRSXVISOROCABA-CRS/DRS16

WILSON ROBERTO DE LIMA
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:09:19
Assinado com senha por: WILSON ROBERTO DE LIMA - 04/04/2022 às 15:19:16
Assinado com senha por: KELY CRISTIANE SCHETTINI - 04/04/2022 às 13:42:20
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 08:10:55
Documento N°: 050236A1064086 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064086>



SESPTA2022004870DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**

TERMO DE CONVÊNIO N°: **000116/2022**

OBJETO: **INVESTIMENTO - Aquisição de Transformador de Energia**

VALOR DO AJUSTE: **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

Cargo: Superintendente

CPF: 434.196.158-68

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

RG: 4.339.007

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

Cargo: Superintendente

CPF: 434.196.158-68

RG: 4.339.007

São Paulo, 05 de abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS
Gestor Entidade
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:08:24
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 08:10:26
Documento N°: 050236A1064078 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064078>



SESCAP2022000162DM

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00439-DM
Convênio nº 000091/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: nº 17.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Construção de Gabinete Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais
Valor Total: R\$ 199.991,06
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 016785
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445402
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00436-DM
Convênio nº 000130/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: nº 17.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material
Valor Total: R\$ 100.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 015760
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00434-DM
Convênio nº 000116/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: nº 17.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Transformador de Energia
Valor Total: R\$ 150.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 014834
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445402
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 3/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2022-00116-DM
Convênio nº 000118/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
CNPJ: 59.849.182/0001-12
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 400.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 015888
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 04/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2022-00042-DM
Convênio nº 000142/2022
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRATIBA SP
CNPJ: 54.140.736/0001-94
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 008125
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00432-DM
Convênio nº 000061/2022
Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HFMA-TOLOGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI
CNPJ: 50.046.887/0001-27
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de materiais e reagentes para o laboratório
Valor Total: R\$ 100.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 014080
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00446-DM
Convênio nº 000129/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 51.332.658/0001-31
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Material de Consumo e Prestação de Serviços
Valor Total: R\$ 100.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 016975
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2020-00048-DM
Convênio nº 000095/2022
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER
CNPJ: 62.932.942/0001-65
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo - Medicamento
Valor Total: R\$ 100.000,00
U.G.E.: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º: 003078
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 05.04.2022
Face às informações constantes do processo FPS nº 2021/00041 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolheu e nos termos da Competência atribuída pela Portaria SP/ HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 12/04/2022, do contrato administrativo nº 18/2021, firmado com a empresa CONARES MORAES SERVIÇOS EM METROLOGIA LTDA cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração semestral de 245 (duzentas e quarenta e cinco) micropipetas e 8 (oito) repetidores, mantendo-se o valor mensal estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando o valor estimado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 05.04.2022
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2022.00051 e em especial a manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolheu e nos termos da competência atribuída pela portaria FPHSP nº 15/18, DECIDO:
1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 21/2022, instaurado para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) incubadoras de CO2, instaladas no Laboratório de Terapia Celular, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa DATAMED LTDA, pelo valor mensal de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) perfazendo o valor estimado total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), conforme ata às fls. 226 a 234.

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 05.04.2022
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2022.00064 e em especial a manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolheu e nos termos da competência atribuída pela portaria FPHSP nº 15/18, DECIDO:
1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 26/2022, instaurado para a aquisição de até 100 (cem) (dezenta) unidades de Carta Gráfica para geladeira e freezer da marca Indret; item 02: 600 (seiscentas) unidades de Carta Gráfica para incubadora da marca Helmer, modelo PC 9001 e PC 32001 e até 03: 500 (quinhentas) unidades de Carta Gráfica para geladeira da marca Revco, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa MAX-SINAL GRAFICOS E SUPRIMENTOS PARA INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLES LTDA, pelos valores unitários de item 01: R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e o valor total de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), item 02: R\$ 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos) e o valor total de R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), e item 03: R\$ 55,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme ata às fls. 168 a 179.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2022/00052
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 2 espectrofotômetro, marca Beckman Coulter
CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
CONTRATADA: ESALAB IMPORIAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 4.968,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)
PARACER JS N.º 73/2022 - FPHSP de 03/03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 10.520/02, 8666/93 c/c com disposições da Lei de 6.544/89 e Decreto Estadual 49.722/05 c/c disposições Decreto Estadual 47.297/02
NATUREZA DE DESPESA: 339039-80
CNPJ: 04.331.335/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2022/00018
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição item 01: 24.000 (vinte e quatro mil) testes para detecção simultânea do antígeno do core e de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti HCV), item 02: 24.000 (vinte e quatro mil) testes para detecção de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi (teste para diagnóstico sorológico da Doença de Chagas), item 03: 200 (duzentos) testes para detecção de Anti-T. Pallidum para retrovigilância de doadores, item 04: 100 (cem) testes para detecção Antígeno HBe (hepatite B) para retrovigilância de doadores, item 05: 100 (cem) testes para detecção Anti-HIV-I e II - TV para retrovigilância de doadores, item 06: 100 (cem) testes para detecção do antígeno "e" AgHBe, item 07: 100 (cem) testes para detecção Anti-HBc IgM e item 08: 200 (duzentos) testes para detecção Anti-HBs, com equipamentos em comodato, conforme Termo nº 02/2022
CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)
VALOR: R\$ 253.328,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais)
PARACER JS N.º 23/2022 - FPHSP de 21.01.2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8666/93
NATUREZA DE DESPESA: 339030-32
CNPJ: 56.998.701/0003-12
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprevidenciáveis "Dúvidas" indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
Último Número da PD Valor Data Vencida
9056 2022P00374 161,12 05/04/2022
161,12

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprevidenciáveis "Vigilância, Limpeza, Lavanderia" indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
Último Número da PD Valor Data Vencida
9056 2022P002550 57.688,80 04/04/2022
9056 2022P00349 407.809,86 04/04/2022
9056 2022P002626 11.114,38 04/04/2022
9056 2022P003610 35.051,31 04/04/2022
9056 2022P003392 46.371,91 04/04/2022
9056 2022P002399 72.323,75 04/04/2022
9056 2022P002627 74.728,11 04/04/2022
9056 2022P002628 78.822,62 04/04/2022
9056 2022P003390 486.725,26 04/04/2022
9056 2022P003494 184.635,24 04/04/2022
9056 2022P002071 64.776,78 04/04/2022
1.285.280,34

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DIVISÃO DE FINANÇAS
Comunicado
Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprevidenciáveis "Dúvidas" indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
Último Número da PD Valor Data Vencida
9056 2022P00374 161,12 05/04/2022
161,12

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SP - CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds inadiváveis relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e imprevidenciáveis para o bom andamento das atividades:
PDS a serem pagas
09/25/99
Data: 29/03/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

092501	2022P003495	3.655,01
--------	-------------	----------

Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SP - CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds inadiváveis relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e imprevidenciáveis para o bom andamento das atividades:
PDS a serem pagas
09/25/99
Data: 05/04/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
---------------	--------------	-------

092501	2022P003726	1.298,50
092501	2022P003727	592,10

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO: ASSINATURA DO TERMO ADITIVO
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições previsto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, convoca a empresa CEETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ: 24.016.172/0001-11, com estabelecimento com sede na Rua Henrique Cabral, nº 821 - Bairro Aeroporto, na cidade de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais - CEP: 31270-760, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede do DER/SP, sito a Avenida do Estado nº 777, Bairro: Terço Pequeno - CEP: 01107-901, no Setor de Compras - SQA - 3ª Andar, PARA ASSINATURA DO 4º TAM DO CONTRATO N.º 20.156-0, referente ao objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas e civis do DER/SP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste.
Cumpr-se informar que a destinação injustificada acarretará as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROTÓCOLO Nº DER/135554/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022/SOADA
Contrato nº 21.596-0
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ININTERRUPTO DE APOIO AO MONITORAMENTO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, APOIO AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS DE TRÂNSITO, APOIO NO ATENDIMENTO INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DAS RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER/SP ATENDIMENTO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS.

Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato e da execução dos serviços contratados é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço.

Da Dotação Orçamentária: 1. Unidade Orçamentária: 16055, II. Programa de Trabalho: 26782160569030000, III. Fonte de Recurso: 002002104, IV. Natureza de Despesa: 3399-9999

Do Valor do Contrato: R\$ 1.451.657,88
Parecer Jurídico: CJDER nº 87/2022
Data da Assinatura: 30/03/2022

COMUNICADO

PROTÓCOLO Nº DER/214217/2019 - 7º Vol. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2015/SOADA
CONTRATO Nº 19.672-1
TE: Nº 55

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSORCIO PROJEL - PLANSEVRI

OBJETO: Prestação de serviço ininterrupto de apoio ao monitoramento, coordenação, orientação e operacionalização de equipes de operação de trânsito; apoio ao monitoramento de equipamentos, sistemas e consolidação de dados operacionais de trânsito; apoio no atendimento, informação e orientação aos usuários das rodovias administradas pelo DER/SP através de canais de comunicação disponíveis.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto do presente Contrato foi de 12 (doze) meses, mais prorrogações, a partir da data fixada na Ordem de Serviço (16/12/2015 a 15/12/2021).

DO VALOR FIM: R\$ 16.338.267,95
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022

COMUNICADO
PROTÓCOLO Nº DER/2241420/2019 - 4º Vol.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2016/SOADA
CONTRATO Nº 19.757-9
TE: Nº 55

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS VALORES ARRECADADOS NA PRAÇA DE PEDAGIO DE ITUPEVA, LOCALIZADA NO KM 81 DA RODOVIA MIGUEL MELHADO CAMPOS - SP-324

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto do presente Contrato foi de 15 (quinze) meses a partir da assinatura, mais prorrogações - Período de 01/07/2021 a 26/07/2021.

DO VALOR FIM: R\$ 311.115,70
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Retificação do D.O.E. do dia 04.04.2022
PROTÓCOLO 3280/2022 - CONTRATO 20.3774 - CONTRATADA: SISTRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA - 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 208

ONDE SE LÊ: - DATA: 15.03.22; e - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 04.03.22 à fl. 257 do Protocolo.
LEIA-SE: - DATA: 25.03.22; e - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 10.03.22 à fl. 342 do Protocolo.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/84195/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 212 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6200 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Monte Mor. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6200, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a Execução das obras e serviços de Recuperação Funcional da Estrada Municipal MUR-413 (Estrada Municipal para Sumaré), ligação entre o município de Monte Mor e Sumaré, localizada no município de Monte Mor, com extensão total de 7,400 km, conforme Plano de Trabalho de fls. 83/90 que o integra". CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6200, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 8.296.793,30 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 8.296.793,30 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos)". CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO Convênio nº 6200, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor R\$ 8.296.793,30 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) classificados na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051. II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste." CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6200/2021, que não colidam com o presente termo, lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 28/03/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/1040337/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 82 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6190 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Pinhalzinho. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6190, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a Execução das obras e serviços de Recuperação Funcional da Estrada Municipal de ligação de Pinhalzinho à Monte Alegre do Sul, localizada no município de Pinhalzinho, com extensão total de 6,300 km, conforme Plano de Trabalho de fls. 70/77 que o integra". CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6190, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)". CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO Convênio nº 6190, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) classificados na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051. II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste." CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6190/2021, que não colidam com o presente termo, lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 28/03/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/98907/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 84 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6165 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Vinhedo. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6165, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a Execução das obras e serviços de Recuperação Funcional da Estrada Municipal da Boiada, ligação entre a SP-075/330 e SP-332, localizada no município de Vinhedo, com extensão total de 5,100 km, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/86 que o integra". CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6165, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 4.779.781,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 4.779.781,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)". CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO Convênio nº 6165, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor R\$ 4.779.781,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) classificados na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051. II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste." CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6165/2021, que não colidam com o presente termo, lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 28/03/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/96161/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 18 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6064/2021 de 19 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Tupã. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO A CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal TUP-040, Túpiá à divisa de Quatã, localizada no município de Tupã, com 16,850 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 93 à 101 que o integra". CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 7.726.640,66 (sete milhões,

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/96161/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 18 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6064/2021 de 19 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Tupã. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO A CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal TUP-040, Túpiá à divisa de Quatã, localizada no município de Tupã, com 16,850 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 93 à 101 que o integra". CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 7.726.640,66 (sete milhões,

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/96161/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 18 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6064/2021 de 19 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Tupã. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO A CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente convênio tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal TUP-040, Túpiá à divisa de Quatã, localizada no município de Tupã, com 16,850 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 93 à 101 que o integra". CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 7.726.640,66 (sete milhões,

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocólo DER/96161/2021, Termo Aditivo Modificativo nº 18 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6064/2021 de 19 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Tupã. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO A CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO DO Convênio nº 6064/2021,

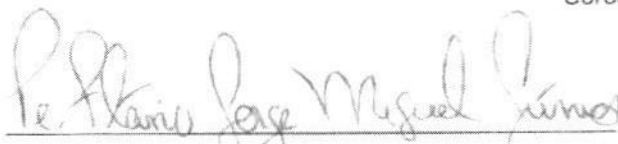
CERTIDÃO DE DIRIGENTES

Certifico os componentes da gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, conforme o Estatuto Social vigente:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Padre William de Almeida	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Padre Arari dos Santos Amorim	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Diácono Emerson Aparecido Ruiz	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Vitor Munir Nege	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Jose Carlos Felamingo	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Mario Mazon Neto	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Edward Noberto Pereira	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Luiz Roberto Simões Rosa	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Andréia Cristina Salles Barreto Alban	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
CONSELHO FISCAL		
Shobei Watanabe	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Acácio Aparecido Leite	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Maria Aparecida Vigilante	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
DIRETORIA		
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior – Diretor Presidente	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Padre William de Almeida – Diretor Administrativo	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Padre Arari dos Santos Amorim – Diretor Pastoral	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
SUPERINTENDÊNCIA		
Conrado Puglia Barbosa – Administrador Hospitalar	Sim	02/01/2023 (atual)
Reinaldo Beserra dos Reis – Superintendente Executivo	Sim	01/03/2019 (atual)
Soraya Trani Ferreira da Silva – Gerente Executiva Financeira	Sim	07/01/2019 (atual)

A responsabilidade pela administração dos recursos, conforme Estatuto Social, é da Superintendência, além de outras competências que lhe são atribuídas, de modo que apenas os membros que a compõem são empregados remunerados.

Sorocaba, 02 de maio de 2023.



Pe. Flávio Jorge Miguel Júnior

Diretor Presidente

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.485.056/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMANDADE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 750	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 18.013-002	BAIRRO/DISTRITO ARVORE GRANDE	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SANTACASASOROCABA.COM.BR	TELEFONE (15) 2101-8212/ (15) 2101-8004
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2023** às **10:37:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DECLARAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 71.485.056/0001-21, com sede na Av. São Paulo, 750 Bairro Árvore Grande, Município Sorocaba, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, estado civil casado, cargo Superintendente Executivo, portador do RG nº4.339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, residente e domiciliado Alameda Bauru, nº 114 JD Saira, Sorocaba, São Paulo, declara que a entidade mantém o funcionamento regular nos últimos três anos (LDO Federal, Lei 14.116/2020, art. 81, VII).

Data, 26 de dezembro de 2023.



REINALDO BESERRA DOS REIS
Representante Legal
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

ESTATUTO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ Nº 71.485.056/0001-21

Capítulo I

Denominação - Sede e Foro - Duração - Objeto

Seção I - Denominação, Sede e Foro - Duração

Art. 1º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, também designada pela sigla **IRMANDADE**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de dezembro de 1803, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba, sob o nº 6.948 de ordem protocolo A-1, averbado sob o nº 07 à margem do registro nº 56 de ordem, as folhas 34 do livro A-1, é uma Associação Civil, inscrita no CNPJ/MF Nº 71.485.056/0001-21, de caráter beneficente e filantrópico, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto Social.

Art. 2º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a promoção de atividades científicas e educacionais na assistência à saúde, todos em função social e comunitária de Sorocaba e Região, tendo sede e foro nesta cidade e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo, na Av. São Paulo, nº 750, CEP 18013-002.

Parágrafo primeiro - A **IRMANDADE** poderá abrir tantas filiais quanto necessário para o atendimento à sua finalidade social e estatutária, seja na cidade de Sorocaba ou em outras cidades.

Parágrafo segundo - A **IRMANDADE** poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino superior na área de saúde, ofertar seus espaços e unidades como campos de prática, estágio, internato, residência e pós-graduação, permitir que seus colaboradores sejam preceptores e supervisores

CONFERE COM
O ORIGINAL

de alunos de graduação, bem como atuar como hospital de ensino, devidamente certificado.

Art. 3º - A duração da **IRMANDADE** é por tempo indeterminado, ficando sua dissolução e a destinação do seu patrimônio líquido condicionados ao estabelecido neste Estatuto Social.

Seção II - Objeto

Art. 4º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** tem as seguintes finalidades:

- I. Prestar serviços de assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição;
- II. desenvolver atividades médicas e paramédicas, com programas de internato e residência médica, bem como cursos de especialização;
- III. manter atividade de assistência à saúde comunitária através da imunização, prevenção à doença e orientação sanitária;
- IV. desenvolver qualquer atividade que se relacione com assistência Médico-Hospitalar, mantendo de forma exclusiva ou associada a terceiros, operadora de planos de saúde, de acordo com a legislação vigente;
- V. atender pacientes que não disponham de recursos para seu tratamento, proporcionando-lhes assistência médico-hospitalar;

Parágrafo primeiro - O atendimento previsto neste item poderá ser totalmente gratuito ou através de convênios com o Poder Público ou Sistema Único de Saúde, e de acordo com a capacidade da associação na geração de recursos para este fim.

Parágrafo segundo - Os atendimentos filantrópicos poderão ser aumentados ou reduzidos, conforme a viabilidade econômica exigir.

Parágrafo terceiro - Para cumprir as finalidades deste Estatuto, a **IRMANDADE** poderá firmar Termo de Cooperação com outras entidades congêneres, bem como criar departamentos, instituir plano de saúde privado e manter filiais.

Parágrafo quarto - A **IRMANDADE** poderá celebrar quaisquer tipos de parcerias com a Administração Pública, seja para fomento e/ou execução de atividades relativas à área de saúde, inclusive gerenciamento de hospitais e outros serviços públicos de saúde, através de **Contratos de Gestão**, se qualificada como **Organização Social** por qualquer dos Poderes Públicos.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Parágrafo quinto - A **IRMANDADE** poderá firmar parcerias ou estabelecer contrato com sociedades de capitalização, visando a emissão de títulos de capitalização cujo resgate favoreça a instituição, podendo, para a consecução de tais objetivos, custear a divulgação, propaganda e/ou promoção dos títulos de capitalização na qual haja cessão do direito de resgate a seu favor.

Capítulo II

Do Moderador - Associados e suas Categorias

Seção I - Do Arcebispo de Sorocaba

Art. 5º - O Arcebispo de Sorocaba será o moderador da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** para assegurar o cumprimento dos objetivos sociais, fundamentado nos princípios cristãos, competindo-lhe:

- a) Nomear e dar posse ao Presidente da **IRMANDADE**, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da **IRMANDADE**;
- b) destituir a qualquer momento o Presidente da **IRMANDADE**, sob referendo da Assembleia Geral;
- c) referendar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- d) referendar a admissão de Associados;
- e) referendar as alterações estatutárias;
- f) referendar as deliberações sobre a extinção ou dissolução da **IRMANDADE**;
- g) participar das reuniões ou Assembleias quando desejar;
- h) deliberar qualquer outro assunto que o seja submetido ou que queira intervir, observando-se sempre o cumprimento do presente Estatuto.

Seção II – Dos Associados, Da Admissão e Das Categorias

Art. 6º - O número de associados será limitado a 70 (setenta pessoas), excluídos os Clérigos, Beneméritos e Contribuintes, e o quadro de associados será composto por todos que solicitarem e forem aceitos, após anuência do Arcebispo de Sorocaba e da Assembleia Geral.

CONFERE COM
O ORIGINAL

h

h

Art. 7º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** terá as seguintes categorias de associados:

- I. Clérigos;
- II. Efetivos;
- III. Beneméritos;
- IV. Contribuintes.

Art. 8º - São associados **Clérigos**, o Arcebispo, os padres e os diáconos da Arquidiocese de Sorocaba.

Art. 9º - São associados **Efetivos** as pessoas que queiram participar dos serviços sociais e filantrópicos desenvolvidos pela instituição, por proposta de associados, independente de credo ou filosofia de vida.

Parágrafo primeiro - O associado **Efetivo** somente será admitido por proposta abonada por dois membros do Conselho de Administração e submetido à aprovação do Presidente da **IRMANDADE**, referendado pelo Arcebispo e pela Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - Para admissão do sócio deverá ser preenchida uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria, exceto os Clérigos. Uma vez aprovado, será informado ao sócio seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Parágrafo terceiro - O Associado efetivo não terá a obrigação de colaborar mensal e financeiramente com a **IRMANDADE**. Caso queira, ele será um associado **Contribuinte**.

Art. 10º - São associados **Beneméritos** os que a Assembleia Geral conferir essa distinção espontaneamente e/ou por proposta do Presidente da **IRMANDADE**, em virtude de relevantes serviços prestados à instituição.

Art. 11º - São associados **Contribuintes** as pessoas físicas ou jurídicas que, além dos requisitos estabelecidos no artigo 9º, efetuarem contribuições em bens ou dinheiro à instituição, de acordo com o estabelecido pela Diretoria.

Parágrafo primeiro - O convite para efetivar o sócio contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral, conforme tenha atendido as exigências dos parágrafos anteriores deste artigo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Parágrafo segundo - Aplica-se também neste caso, o disposto nos parágrafos 1º, 2º, do artigo 9º do presente Estatuto.

Capítulo III

Direitos, Deveres e Responsabilidades

Seção I - Direitos

Art. 12º - São direitos dos associados **Clérigos**:

- I. Votar e ser votado para os cargos de direção;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

Art. 13º - São direitos dos associados **Efetivos** e **Contribuintes**:

- I. Votar e ser votado para os cargos de direção, observadas as restrições deste estatuto;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

Art. 14º - São direitos dos associados **Beneméritos**:

- I. Ostentar esta condição em público e em particular;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e não votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

Seção II - Deveres

Art. 15º - São deveres dos associados **Clérigos**, **Efetivos** e **Contribuintes**:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social e das determinações da Diretoria;
- II. pugnar direta e indiretamente para o engrandecimento e aperfeiçoamento da instituição, colaborando com trabalho e sugestões;
- III. contribuir financeiramente, se sócio contribuinte, conforme deliberado pela Diretoria;
- IV. comparecer às Assembleias gerais e cumprir as suas decisões;

CONFERE COM
O ORIGINAL

- V. aceitar e exercer com zelo e dedicação todos os cargos ou comissões para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo de força maior;
- VI. comunicar à Diretoria qualquer anormalidade que possa prejudicar a vida da instituição;
- VII. zelar pelos bens móveis e imóveis da **IRMANDADE**;
- VIII. não discutir nem comentar em público assuntos concernentes à vida da instituição e que não contribuam para o seu progresso.

Art. 16º - São deveres dos Associados **Beneméritos**:

- I. Zelar pelo bom nome da **IRMANDADE**;
- II. difundir os ideais da **IRMANDADE**.

Seção III – Responsabilidades, Exclusão e Desligamento

Art. 17º - Os associados terão sua identificação e os termos da sua admissão registrados em livro próprio.

Art. 18º - Os associados não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela instituição.

Art. 19º - Será excluído da **IRMANDADE** o associado que:

- a) For condenado judicialmente por crime doloso;
- b) não prestar contas dos valores que lhes tenham sido confiados;
- c) perder a boa reputação moral e social;
- d) denegrir publicamente a imagem da **IRMANDADE** e/ou dos Clérigos.

Art. 20º - Será desligado da **IRMANDADE** o associado que:

- a) Não aceitar, sem motivo justificado, cargos para os quais tenham sido eleitos, ou encargos que lhes forem confiados;
- b) contrariar as finalidades e objetivos estatutários da **IRMANDADE**;
- c) faltar a 2 (duas) vezes consecutivas, sem justa causa, na Assembleia Geral;
- d) solicitar sua exoneração;
- e) deixar de residir no país.

CONFERE COM
O ORIGINAL

6

Parágrafo primeiro - A pena de exclusão e desligamento será precedida de processo administrativo, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo segundo: O associado somente pode ser excluído após o regular processo administrativo e o pedido de exclusão deverá ser feito em deliberação fundamentada, pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo terceiro: Da decisão do órgão que decretar a exclusão, de conformidade com o Regimento Interno, caberá sempre recurso à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Capítulo IV **Assembleia Geral**

Art. 21º - A Assembleia Geral (A.G.) é o órgão soberano da associação e será realizada uma vez por ano, de forma Ordinária, no decorrer do primeiro trimestre, após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo constituída pelos associados Clérigos, Efetivos, Beneméritos e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada através de edital exposto na sede da instituição, em locais comumente frequentados pelos associados e em jornal de ampla circulação na cidade.

Parágrafo primeiro - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da **IRMANDADE** e secretariado por algum associado escolhido pelo mesmo.

Parágrafo segundo - Na ausência ou impedimento do Presidente da **IRMANDADE** ou na sua impossibilidade, conduzirá os trabalhos a pessoa do Conselheiro que exerça o cargo de Diretor Administrativo e em sua ausência, sequencialmente, o Diretor Pastoral.

Parágrafo terceiro - As convocações para Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária deverão ser feitas por edital, com antecedência mínima de quatro dias, nas quais constarão data, local e horário, bem como os assuntos a serem tratados.

CONFERE COM
O ORIGINAL

7
h e 4



Art. 23º - As deliberações da Assembléia Geral deverão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação; devendo ser lavrada ata com registro das deliberações, além da lista de presença de todos os associados presentes.

Art. 24º - A Assembléia Geral se instalará com “**quorum**” mínimo, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número dos associados, deliberando com votos da maioria simples dos associados presentes.

Art. 25º - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com direito de votar. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 26º - Compete à Assembleia Geral:

- a. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal, após o *referendum* do Arcebispo de Sorocaba;
- c. reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- d. aprovar o balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- e. decidir sobre a dissolução ou extinção da **IRMANDADE**;
- f. autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, compromissar, gravar, alugar, doar e receber bens imóveis;
- g. autorizar a Diretoria a criar ou extinguir Filiais da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

Seção I - Assembleia Geral Ordinária

Art. 27º - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos de interesse da sociedade, entre outros, que devem constar da Ordem do Dia:

- a) Aprovar a prestação de Contas da Diretoria; aprovar Balanço Geral acompanhada do parecer do Conselho fiscal;
- b) aprovar o Orçamento-Programa e plano de atividades para o exercício seguinte.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida na alínea “a”.

CONFERE COM
O ORIGINAL

8

Seção II - Assembleia Geral Extraordinária

Art. 28º - A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da instituição, desde que, mencionado no Edital de Convocação e poderá ser convocada pelo Diretor Presidente.

Art. 29º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:



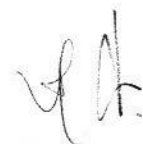
- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) mudança de objeto da associação;
- c) venda, aquisição e hipoteca sobre bens imóveis da sociedade;
- d) dissolução voluntária da associação e nomeação de liquidante;
- e) prestação de contas do liquidante;
- f) admissão e desligamento de associados;
- g) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, após *referendum* do Arcebispo de Sorocaba;
- h) análise de quaisquer outros assuntos de interesse da **IRMANDADE**.

Parágrafo primeiro - São necessários os votos da maioria dos associados presentes para tornar válidas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, com exceção dos itens "a" e "e", na qual será exigido o voto de concordância de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, além da sanção do Presidente da **IRMANDADE** e do Arcebispo da arquidiocese de Sorocaba, cumulativamente.

Parágrafo segundo - A dissolução ou extinção da **IRMANDADE** só poderá ser deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados, referendado pelo Arcebispo.

Parágrafo terceiro - A dissolução ou extinção dar-se-á quando a **IRMANDADE** não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste **Estatuto Social**.

CONFERE COM
O ORIGINAL

+ 
 

Capítulo V Administração

Seção I - Conselho de Administração

Art. 30º O Conselho de Administração é o órgão administrativo superior da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** e será composto por 10 (membros), com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados,
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados à exclusivo critério do Moderador da Irmandade.

Parágrafo primeiro – O Presidente do Conselho de Administração, nomeado pelo Moderador nos termos do Artigo 5º, alínea “a” deste Estatuto, deverá participar das reuniões do Conselho, dirigir os trabalhos, fazer as proposições e equacionar as divergências, não tendo direito a voto.

Parágrafo segundo - O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, assim como exercerá o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo terceiro - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho ou na sua impossibilidade, conduzirá os trabalhos o Conselheiro que exerça a função de Diretor Administrativo e em sua ausência, sequencialmente, o Diretor Pastoral.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Parágrafo quarto - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Parágrafo quinto - Em caso de vacância de um ou mais membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal, competirá ao Presidente da **IRMANDADE** apresentar ao Arcebispo de Sorocaba o nome do(s) substituto(s), que, sendo aprovado(s), será(serão) empossados pelo Moderador, para integralização do mandato, ficando dispensados o cumprimento da letra "b" do artigo 26 e letra "g" do artigo 29 deste Estatuto.

Art. 31º Caso membros do Conselho de Administração ou Diretoria venham integrar cargo técnico ou de administração, com remuneração, no Hospital da **IRMANDADE**, estes deverão renunciar aos seus cargos para poderem assumir as correspondentes funções executivas ou administrativas.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Administração que venham a integrar a Diretoria poderão cumular suas funções, uma vez que não são remunerados.

Art. 32º O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente da **IRMANDADE**.

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito, inclusive de forma eletrônica, entregue a cada um dos Conselheiros com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

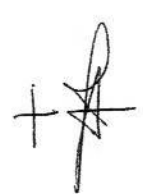
Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente da **IRMANDADE** e somente serão instaladas quando estiverem presentes 1/3 de seus membros.

Parágrafo terceiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo quarto - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo quinto - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

Parágrafo sexto - O Conselheiro que faltar, de forma injustificada, a duas (2) reuniões consecutivas, será excluído do Conselho de Administração.



CONFERE COM
O ORIGINAL

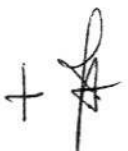




Art. 33º O Conselho de Administração é o órgão destinado a zelar pelo equilíbrio financeiro, excelência das atividades, elevado padrão ético de atuação e sustentabilidade da Associação, competindo-lhe, especificamente, além de outras matérias previstas neste Estatuto e na legislação aplicável:

- I. Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. referendar convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordos a serem celebrados pela **IRMANDADE**;
- III. aprovar propostas de Contratos de Gestão da **IRMANDADE**;
- IV. aprovar e acompanhar o orçamento da **IRMANDADE** e sua execução, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo;
- V. nomear, dar posse e destituir a Diretoria indicada pelo Presidente da **IRMANDADE**;
- VI. nos impedimentos ou dispensas de membros da Diretoria da **IRMANDADE**, designar os substitutos indicados pelo Presidente até a próxima eleição, depois de aprovado(s) pelo Arcebispo de Sorocaba;
- VII. aprovar o Regimento Administrativo Interno da **IRMANDADE** que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- VIII. ser cientificado do cumprimento das diretrizes e metas definidas, assim como tomar ciência dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso;
- IX. determinar auditorias, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos recursos disponíveis na **IRMANDADE**;
- X. propor as alterações deste Estatuto e a extinção da **IRMANDADE** por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, submetendo-os à deliberação do Arcebispo de Sorocaba, e após à Assembleia Geral;
- XI. aprovar por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, de compras e alienações, assim como o plano de cargos, salários e carreira dos funcionários da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- XII. aprovar a aceitação pela Diretoria, de doações para a **IRMANDADE** e propor à Assembleia Geral a alienação e/ou permuta de bens integrantes de seu patrimônio e/ou a oneração de bens imóveis;
- XIII. propor a aprovação e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão e convênios, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;

CONFERE COM
O ORIGINAL

12

+ 
 

- XIV. aprovar a admissão de Associados Efetivos, submetendo-a ao referendo do Arcebispo de Sorocaba e da Assembleia Geral Extraordinária;
- XV. encaminhar o resultado do procedimento de exclusão de Associados Efetivos à Assembleia Geral Extraordinária para decisão;
- XVI. fixar o valor das contribuições devidas pelos Associados Contribuintes.

Seção II - Diretoria

Art. 34º - A Diretoria da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** é um órgão de **governança** composta de 3 (três) membros clérigos, sendo que o cargo de Diretor será exercido pelo Presidente da **IRMANDADE**, que nomeará os outros 2 diretores, com mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 35º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Pastoral.

Parágrafo primeiro - O Cargo de Diretor Presidente será exercido obrigatoriamente pelo próprio Presidente do Conselho de Administração, que é indicado pelo Arcebispo de Sorocaba.

Parágrafo segundo - Nos impedimentos temporários ou em caso de vacância, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e este pelo Diretor Pastoral.

Art. 36º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

Art. 37º - Compete à Diretoria:

- I. Estabelecer normas de Governança da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- III. orientar toda a administração da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- IV. propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a organização interna da entidade;
- VI. ser cientificada sobre Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício, apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação;

CONFERE COM
O ORIGINAL

- VII. ser cientificada sobre as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da IRMANDADE e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- VIII. estabelecer normas de funcionamento da **IRMANDADE**;
- IX. adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer natureza os imóveis da **IRMANDADE**, após anuência do Arcebispo de Sorocaba e autorização da Assembleia Geral Extraordinária;


Art. 38º - Compete aos membros da Diretoria realizar e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observando-se sempre as orientações e diretrizes do Arcebispo de Sorocaba, como moderador da **IRMANDADE**.

Art. 39º - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar e presidir a reunião da equipe executiva, juntamente com os outros membros da Diretoria;
- II. fixar normas para política salarial e para a admissão e demissão de funcionários;
- III. Acompanhar e coordenar institucionalmente as atividades da IRMANDADE, visando o cumprimento dos seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social, cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente;
- IV. contratar, dar posse e demitir o Superintendente da **IRMANDADE**, ouvindo-se o Conselho de Administração e o Arcebispo de Sorocaba;
- V. escolher e/ou aprovar os nomes dos indicados para os cargos de gestão e coordenação;
- VI. pedir ao Conselho Fiscal a apresentação da prestação de contas à Assembleia Geral;
- VII. outorgar, se necessário, procuração "ad judicium et extra".

Art. 40º - Ao Diretor Administrativo compete:

- I. Substituir o Presidente em caso de vacância;
- II. acompanhar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA;
- III. redigir, subscrever e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- IV. redigir a correspondência da Entidade;

+ 

CONFERE COM
O ORIGINAL



- V. manter e ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- VI. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 41º - Compete ao Diretor Pastoral:

- I. orientar as atividades em vista do objetivo central, que são os usuários finais atendidos pela IRMANDADE;
- II. cuidar da parte pastoral, espiritual e/ou religiosa da IRMANDADE.
- III. implementar, administrar e zelar pela Capelania da IRMANDADE.

Seção III - Superintendência

Art. 42º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA será administrada por uma Superintendência, composta por um Superintendente Executivo, uma Gerência Executiva Financeira e um Administrador Hospitalar, todos indicados e nomeados pela Diretoria, com a aprovação do Arcebispo de Sorocaba.

Art. 43º - Compete ao Superintendente Executivo:

- I. Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais, considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, custos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- II. representar exclusivamente ativa e passivamente a IRMANDADE, em juízo ou fora dele, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos;
- III. outorgar procurações "ad judicium et extra" a advogado ou à terceiros;
- IV. assinar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro todos os contratos perante instituições financeiras, inclusive cheques, autorizações de movimentação em contas e de liberação de seguro, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, e demais documentos constitutivos de

CONFERE COM
O ORIGINAL

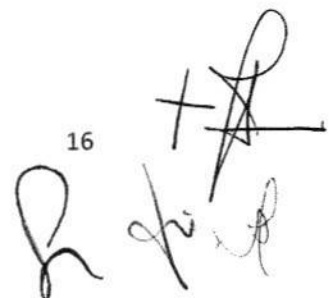
- obrigações, cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade;
- V. Fixar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro, junto às instituições bancárias, as normas para as operações e demais topos de financiamentos inerentes às atividades sociais;
 - VI. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
 - VII. encaminhar o pedido de admitir e demitir funcionários para a Diretoria, para a deliberação e aprovação final, podendo delegar tal atribuição a outra gerência da Superintendência;
 - VIII. deliberar sobre a organização interna da IRMANDADE, nos limites do Estatuto;
 - IX. proceder as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da **IRMANDADE** e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
 - X. organizar e propor aprovação do Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE;
 - XI. propor normas para a política salarial e para a admissão e demissão de empregados;
 - XII. elaborar, administrar e supervisionar as atividades da **IRMANDADE**, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social;
 - XIII. contratar e demitir os membros da administração das unidades assistenciais da Santa Casa;
 - XIV. acompanhar a situação de toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE.

Parágrafo primeiro - A Superintendência poderá ser composta por tantos departamentos ou áreas administrativas quanto necessários para melhor cumprimento dos objetivos deste Estatuto, desde que observado o orçamento e aprovação pela Diretoria.

Parágrafo segundo - Os responsáveis pelas áreas ou departamentos utilizarão a nomenclatura de gerente ou coordenador, exceto o responsável pela área médica que poderá utilizar a nomenclatura de Diretor Técnico.

Parágrafo terceiro - A movimentação bancária prevista no inciso IV deste artigo, poderá ser exercida em conjunto, duas pessoas, sendo elas as exercentes dos seguintes cargos: Superintendente Executivo, Gerente Executivo Financeiro, Administrador(a) Hospitalar, e/ou o Gerente Financeiro, conforme previsto no artigo deste estatuto.

CONFERE COM
O ORIGINAL

16




Parágrafo quarto - A Superintendência, com aprovação do Diretor Presidente, poderá criar o cargo de Gerente Geral para auxiliar na administração, seja do Hospital da **IRMANDADE**, seja para responder operacionalmente por uma filial.

Art. 44º - Compete a(o) Administrador(a) Hospitalar:

- I. Substituir o Superintendente nas decisões operacionais em caso de vacância ou ausência;
- II. normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades hospitalares;
- III. supervisionar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- IV. velar por toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da **IRMANDADE**, fiscalizando e orientando a Superintendência;
- V. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 45º - A Gerência Executiva Financeira é estatutariamente competente para cuidar de todas as finanças da **IRMANDADE**, competindo-lhe especificamente:

- I. Organizar a contabilidade e a tesouraria da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. providenciar para que seja levantado, anualmente, o Balanço Geral e, mensalmente, um Balancete sintético da associação;
- III. elaborar o Orçamento-Programa de cada ano;
- IV. assinar, juntamente com o Superintendente Executivo os cheques e demais documentos constitutivos de obrigação perante Instituições Financeiras;
- V. fixar em conjunto com Superintendente Executivo, junto às instituições bancárias, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes às atividades sociais;
- VI. proceder as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da **IRMANDADE** e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.

Capítulo VI **Conselho Fiscal**

Art. 46º - O Conselho Fiscal da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** será composto por três membros titulares e

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

17

um membro suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia, devendo os mesmos escolherem entre si um Presidente.

Art. 47º- O Conselho Fiscal reger-se-á pelas seguintes disposições:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos;
- b) as reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- c) as deliberações são tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação; será lavrada ata no livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias sucessivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 48º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.


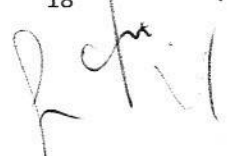
Art. 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e emitir parecer sobre a exatidão das Demonstrações Contábeis anuais, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- II. exigir que todas as contas das Demonstrações Contábeis sejam conciliadas e justificadas;
- III. zelar pela manutenção em ordem das escrituras dos imóveis e pela preservação do patrimônio;
- IV. inteirar-se se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- V. examinar as Demonstrações Contábeis mensais;
- VI. informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta as irregularidades encontradas.

Art. 50º - A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o da Diretoria, sendo permitida a recondução.

Art. 51º - É vedado a participação conjunta, na Diretoria e no Conselho Fiscal, de ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consanguinidade ou afinidade, dos membros dos respectivos órgãos.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Art. 52º - Os membros do Conselho fiscal serão associados e não serão remunerados.

Capítulo VII **Patrimônio Social**

Art. 53º - O patrimônio social será constituído:

- a) de receitas próprias provenientes da prestação de serviços, subvenções e donativos;
- b) de bens móveis e imóveis que a **IRMANDADE** possua ou vier a possuir;
- c) de quaisquer outros valores adventícios.

Art. 54º- Os recursos Econômico-Financeiros da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** são provenientes de:

- a) Receita de prestação de serviços;
- b) contratos ou convênios de prestação de serviços;
- c) receita de Termo de Cooperação Técnica;
- d) donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- e) rendas, rendimentos ou receitas de seus bens;
- f) eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
- g) anuidades;
- h) auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;
- i) produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- j) rendas em seu favor constituído por terceiros;
- k) usufruto que lhe forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas financeiras;
- m) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- n) direitos autorais;
- o) captação de incentivos e renúncia fiscal;
- p) arrecadações referentes às doações.

Art. 55º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** aplica os recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior e o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional, bem como, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio aos seus associados e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, aos membros da Diretoria,

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ao Moderador, Clérigos e nem a Arquidiocese Metropolitana de Sorocaba, sob nenhuma forma ou pretexto, salvo reembolso de despesas dos membros da Diretoria, conforme estabelecido em regimento interno.

Parágrafo único - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais.

Art. 56º - A prestação de contas da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. publicação anual, no órgão oficial do Município, o "Jornal do Município", dos relatórios financeiros e do relatório de execução em vindo a firmar contrato de gestão;

Parágrafo único – Se a receita bruta anual da **IRMANDADE** for superior ao limite máximo estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sua escrituração será submetida a auditoria independente, realizada por instituição credenciada no Conselho Regional de Contabilidade.

Capítulo VIII **Dos Livros**

Art. 57º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA manterá os seguintes livros:

- a) livro de presença das Assembleias e reuniões;
- b) livro de Ata das Assembleias e reuniões;
- c) livros fiscais e contábeis;
- d) demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 58º - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas, rubricadas e arquivadas.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Art. 59º - Os livros estarão sobre a guarda do Diretor Administrativo da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 60º - Os livros estarão na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, sendo disponibilizados para o público em geral.

Parágrafo único - Os interessados poderão obter cópias dos livros sem direito a sua retirada.

Capítulo IX **Disposições Gerais**

Art. 61º - Os mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal perduram até a data da realização da Assembleia Geral que eleger os novos membros.

Art. 62º - Em casos de serem constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da Instituição, o Conselho de Administração e/ou a Diretoria poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de três (3) membros para análise da situação e fornecer parecer para decisão administrativa.

Parágrafo primeiro - A Comissão terá prazo de trinta (30) dias corridos para a apresentação de parecer conclusivo, após sua constituição.

Parágrafo segundo - Em se tratando de colaborador, prestador de serviço, com contrato em vigência, pessoa física ou jurídica, que tenha ou venha a ter condenação judicial por órgão colegiado, não há necessidade de formação de comissão de sindicância, mas mera decisão administrativa, referendada pela Diretoria e Conselho de Administração.

Art. 63º - À **IRMANDADE** é vedada:

- a) A contratação, por qualquer modalidade, de pessoas físicas e ou jurídicas, neste caso envolvendo seus diretores e sócios cotistas, que tenham ou estejam respondendo processos criminais até cumprimento final da pena;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

21




b) A recontração de pessoas que já assumiram, no passado, a Superintendência, bem como a Gerência Jurídica da IRMANDADE, no intuito de evitar conflito de interesses.

Art. 64º - É vedada, ainda, a contratação de pessoas que deixarem de exercer o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Deputado Federal ou Estadual, Secretários Municipais, Vereadores e seus assessores, no prazo de 4 anos a contar do encerramento do vínculo com o órgão público.

Parágrafo único - Não se aplicará a vedação do caput em caso de aprovação da contratação pela maioria dos presentes em reunião do Conselho de Administração designada para esta finalidade.

Art. 65º - Toda indicação, mesmo que oriunda de agente político ou pessoa pública, para a contratação pela **IRMANDADE**, deverá ser submetida à Comissão de RH para que avalie tecnicamente o candidato, procedimento este que integrará o processo seletivo.

Art. 66º - A **IRMANDADE** aplicará integralmente seus recursos na melhoria dos serviços prestados, privilegiando a consecução dos seus objetivos e das suas atividades.

Parágrafo único - A Diretoria poderá ceder em comodato um local para membros de Congregação Religiosa, masculina ou feminina, para atendimento voluntário/pastoral aos usuários do sistema de saúde do Hospital da **IRMANDADE**, conforme previsto em regimento interno.

Art. 67º - O Diretor Presidente poderá exercer as funções previstas no Artigo 43º deste Estatuto, em caso de ausência temporária ou vacância do cargo de Superintendente Executivo, desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo.

Art. 68º - O eventual superávit de cada exercício será aplicado integralmente na própria **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

Art. 69º - Extinta a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** nos termos deste Estatuto Social, após referendo do Arcebispo, seu patrimônio líquido remanescente será doado a uma entidade congênere legalmente constituída no país e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social ou a uma entidade pública ou privada, preferencialmente mantida pela mesma Instituidora.

CONFERE COM
O ORIGINAL

22

AS
CABA-SP

Títulos registrados sob nº
- 93967
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

OF. SOROCABA
CABA-SP
Miguel

Parágrafo Primeiro - Na qualidade de Organização Social e em vindo a firmar contrato de gestão com o Poder Público, e exclusivamente em relação ao patrimônio dos legados ou doações que por ocasião deste lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, a incorporação do referido patrimônio, em caso de extinção ou desqualificação, se dará em prol de patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio Municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 70º - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Sorocaba, 18 de abril de 2023.

TOLEDO

**DOM JÚLIO ENDI AKAMINE
MODERADOR**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

**Pe FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CARTÓRIO
PIRES

**REINALDO BÉSERRA DOS REIS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**

CARTÓRIO
PIRES

**ANDRESSA C. A. TOLEDO
GERENTE JURÍDICA
OAB/SP 397.347**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 93967

Apresentado em 22/05/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 93967. Sorocaba (SP), 24/05/2023

Emolumentos: 82,54	Estado: 23,51	Sec. Faz.: 16,06
Reg. Civil: 4,36	Trib. Justiça: 5,64	Min. Público: 3,97
ISS: 1,65	Diligência(s): 0,00	Total: 137,73

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emygdio Carlos Paschoalotti, Tabelião
Rua Dr. Artur Mello, 781 - Centro - CEP: 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3332-2727

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JULIA ERIC APARINHA
Sorocaba, 22/05/2023

Em test. da verdade. Total R\$: 47

JOSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA
Virt: R\$ 7,97 - Selo(s): 1140AA-475722

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. S/ VALOR DECLARADO

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

7235749
FIRMA 1
S11140AA0475722

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FLAVIO JORGE MIGUEL JUNIOR e RETINALDO
DESERRA DOS REIS, a qual confere cota padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 22/05/2023 - 11:27:05

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 15,94
PAULA VITOR ROQUE - ESCRIVENTE

Usuario: SARAH
Etiqueta: 767181 Selo(s): AA 82749

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. S/ VALOR DECLARADO

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4tabeliaosorocaba.com.br

113514
FIRMA 2
S21143AA0082749

SHOPPING
CIANÉ
SOROCABA - SP

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA – 18/04/2023.

1- DA INSTALAÇÃO: Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, em segunda chamada, na Avenida São Paulo nº 750, em sua sede social, na cidade de Sorocaba/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, convocados por edital publicado no jornal Metropolitano edição do dia sete de abril de dois mil e vinte e três e afixado na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, para deliberar a ordem do dia, qual seja: **2- PAUTA:** a) **Alterações no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;** b) **Deliberação sobre a alienação de imóvel situado à Rua Padre Luiz, nº 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis;** c) **Assuntos diversos de interessa da Irmandade.** **3- VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Não houve quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação às 17h30min, sendo instalada em segunda convocação, às 18h, com a presença dos associados da Irmandade que assinam a lista de presença anexa, que faz parte integrante desta. **4- EXPOSIÇÃO DA PAUTA E DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Diretor Presidente Padre Flávio Jorge Miguel Júnior declara aberta a sessão, desejando boas-vindas a todos e faz a leitura da ordem do dia, apresentando o primeiro item da pauta: **a) Alterações no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:** O Diretor Presidente informou que não exerce função fiscalizatória, como todos sabem, até mesmo porque, tal função, diante de todas as suas demandas, acaba sendo impossível, assim como os demais membros da Diretoria não poderiam ter tal atribuição. O Diretor Presidente explica que a sua função é meramente deliberativa de coordenação institucional, mas não de fiscalização, cabendo tal atribuição para a competente área executiva, na figura do superintendente executivo. Sendo assim, foram propostas as seguintes alterações no Estatuto: **Art. 33, inciso IV:** acrescentar, ao final, a seguinte frase “após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo”. **Redação final: IV – Aprovar e acompanhar o orçamento da IRMANDADE e sua execução, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo.;** **Art. 33, inciso VIII:** alterar a palavra “fiscalizar” para “ser cientificado” e acrescentar e alterar a frase ao final “cabendo a fiscalização ao Superintendente executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso”. **Redação final: VIII – ser cientificado do cumprimento das diretrizes e metas definidas, assim como tomar ciência dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso.;** **Art. 33, inciso XI:** acrescentar ao final “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo”. **Redação final: XI - aprovar por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, de compras e alienações, assim como o plano de cargos, salários e carreira dos funcionários da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.;** **Art. 33, inciso XIII:** retirar “elaborados pela Diretoria” e acrescentar “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo. **Redação final: XIII - propor a aprovação e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão e convênios, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, cabendo a fiscalização ao**

CONFERE COM
O ORIGINAL

1
[Handwritten signatures]

Superintendente Executivo.; Art. 37, inciso III: retirar a palavra “fiscalizar” e acrescentar “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: III - orientar toda a administração da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; Art. 37, inciso VI: alterar “aprovar” para “ser cientificada” e alterar frase final para “apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação”. Redação final: VI – ser cientificada sobre Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício, apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação; Art. 37, inciso VII: alterar “proceder” para “ser cientificada” e acrescentar ao final “aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: VII - ser cientificada sobre as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da IRMANDADE e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; Art. 37, inciso X (organizar e aprovar o Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA): excluir, pois encontra-se na atribuição do Superintendente Executivo (art. 43, XI). Portanto, considerando a exclusão de inciso (inciso X), os incisos do artigo 37 serão do I ao IX; Art. 39, inciso III: alterar “elaborar, administrar e supervisionar” para “acompanhar e coordenar institucionalmente”; retirar a palavra “assegurar” e acrescentar “cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente”. Redação final: III – Acompanhar e coordenar institucionalmente as atividades da IRMANDADE, visando o cumprimento dos seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste estatuto social, cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente; Art. 39, inciso VI: alterar “apresentar” para “pedir ao Conselho Fiscal a apresentação”. Redação final: VI – pedir ao Conselho Fiscal a apresentação da prestação de contas à Assembleia Geral; Art. 39, inciso VII: retirar “em conjunto com o superintendente executivo e acrescentar “se necessário”. Redação final: VII – outorgar, se necessário, procuração “ad judicium et extra”; Art. 40, inciso II: alterar “supervisionar” para “acompanhar”. Redação final: II – acompanhar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA; Art. 40, inciso III (velar por toda infra-estrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE, fiscalizando e orientando a Superintendência): excluir, pois será inserido na atribuição do Superintendente Executivo (art. 43, inciso XIV). Portanto, considerando a exclusão de inciso, os incisos do artigo 40 serão do I ao VI; Art. 41, inciso I: retirar “supervisionar”. Redação final: I - orientar as atividades em vista do objetivo central, que são os usuários finais atendidos pela IRMANDADE; Art. 41, inciso II (propiciar que os pacientes/usuários tenham sempre o atendimento mais digno possível, dentro de suas condições e das condições técnicas e financeiras da IRMANDADE): excluir; Art. 41, inciso III (III- velar pelos cuidados sociais e psíquicos dos funcionários e usuários): excluir; Art. 41, inciso IV: passará a ser inciso II. Alterar “de todos os funcionários, pacientes, familiares e demais usuários” para “da IRMANDADE”. Redação final: II - cuidar da parte pastoral, espiritual e/ou religiosa da IRMANDADE. Portanto, considerando a exclusão de incisos, os incisos do artigo 41 serão do I ao III, sendo que os incisos IV e V, passarão a ser II e III, respectivamente. Art. 43, inciso I: acrescentar no início “Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais,

CONFERE COM
O ORIGINAL

2




2

TH

Handwritten signatures and initials.

considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar [...] e retirar “o que a DIRETORIA da IRMANDADE determinar”. Redação final: I – Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais, considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, custos e demais condições necessárias à sua efetivação; Art. 43, inciso II: acrescentar “exclusivamente” e “inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos”. Redação final: II - representar exclusivamente ativa e passivamente a IRMANDADE, em juízo ou fora dele, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos; Art. 43, inciso III: retirar “em conjunto com o Diretor Presidente”. Redação final: III - outorgar procurações “ad judicium et extra” a advogado ou à terceiros; Art. 43, inciso IV: acrescentar ao final “cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade”. Redação final: IV - assinar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro todos os contratos perante Instituições Financeiras, inclusive cheques, autorizações de movimentação em contas e de liberação de seguro, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, e demais documentos constitutivos de obrigações, cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade; Art. 43, inciso VIII: alterar “observando-se as diretrizes da Diretoria e Regimento Interno” para “nos limites do Estatuto”. Redação final: VIII - deliberar sobre a organização interna da IRMANDADE, nos limites do Estatuto; Art. 43, inciso IX (elaborar o Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício e apresentá-los à Diretoria, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral para aprovação): excluir, pois trata-se de atribuição da Gerência Executiva Financeira (art. 45, II); Art. 43, inciso XI: passará a ser inciso X. Retirar “juntamente com a aprovação da diretoria e aval final do diretor presidente”. Redação final: X - organizar e propor aprovação do Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE; Art. 43, inciso XIII: passará a ser inciso XII. Retirar “juntamente com a aprovação da diretoria e aval final do diretor presidente”. Redação final: XII - elaborar, administrar e supervisionar as atividades da IRMANDADE, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social; Art. 43, inciso XV (Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas da Diretoria, juntamente e com a aprovação da Diretoria e aval final do Diretor Presidente): excluir; Inserir novo inciso (inciso XIV) ao artigo 43: “acompanhar a situação de toda infra-estrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE”. Redação final: XIV - acompanhar a situação de toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE. Portanto, considerando a exclusão de incisos e o acréscimo de inciso, os incisos do artigo 43 serão do I ao XIV, sendo que os incisos X, XI, XII, XIII e XIV, passarão a ser IX, X, XI, XII, XIII, respectivamente; Art. 46: alterar “sendo permitida a reeleição” para “sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia”. Redação final: Art. 46º - O Conselho Fiscal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA será composto por três membros titulares e um membro suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia, devendo os mesmos escolherem entre si um Presidente; Art. 50: alterar “e podendo ser reeleito” para “sendo permitida a recondução”. Redação final: Art. 50º A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o da Diretoria, sendo permitida a recondução. Art.

CONFERE COM
O ORIGINAL

+  3  



Títulos registrados sob nº
- 93967
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

63: alterar o "caput" e inserir duas alíneas ("a" e "b"). Redação final: Art. 63º - À IRMANDADE é vedada: a) A contratação, por qualquer modalidade, de pessoas físicas e ou jurídicas, neste caso envolvendo seus diretores e sócios cotistas, que tenham ou estejam respondendo processos criminais até cumprimento final da pena; b) A recontração de pessoas que já assumiram, no passado, a Superintendência, bem como a Gerência Jurídica da IRMANDADE, no intuito de evitar conflito de interesses. **Art. 67:** acrescentar ao final "desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo". Redação final: Art. 67º - O Diretor Presidente poderá exercer as funções previstas no Artigo 43º deste Estatuto, em caso de ausência temporária ou vacância do cargo de Superintendente Executivo, desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo. Colocadas todas as alterações em votação, houve aprovação unânime. **b) Deliberação sobre a alienação de imóvel situado à Rua Padre Luiz, nº 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis:** O Diretor Presidente informou aos presentes que foi constituída uma Fundação, denominada "Fundação Divina Misericórdia", que tem como finalidade a assistência social por meio da prestação de atendimento gratuito aos necessitados, notadamente, e na medida de seus recursos, dando acolhida sob os preceitos da Política Nacional de Assistência Social, da Educação e da Saúde. Diante disso, a intenção é que o imóvel da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, localizado na Rua Padre Luiz, 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, seja destinado à Fundação, com o objetivo de auxiliar a referida entidade no desenvolvimento de suas atividades sociais. Colocado em votação, houve aprovação unânime para que o imóvel seja doado à Fundação Divina Misericórdia. **c) Assuntos diversos de interesse da Irmandade:** Dentre dos assuntos diversos de interesse da Irmandade, o Diretor Presidente informou que será necessária a abertura de filial destinada ao Hospital do Câncer Divina Misericórdia, que terá como endereço a Rua Pedro José Senger, 126, Vila Haro, CEP 18015-000, Sorocaba/SP, Serviços Combinados de Administração. Colocado em votação, houve aprovação unânime. O Diretor Presidente, por fim, agradeceu a presença de todos e, não tendo nada mais a ser tratado, encerrou-se às 19h. Eu, Andressa Caroline Alves Toledo, OAB/SP 397.347, secretariei e lavrei a presente ata. Sorocaba, 18 de abril de 2023.

Pro. Sor. Sorocaba de Mello

Dom Júlio Endi Akamine
Dom Júlio Endi Akamine

Moderador

CARTÓRIO DE PIRES

Flávio Jorge Miguel Júnior
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior

Presidente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Andressa Caroline Alves Toledo
Andressa Caroline Alves Toledo
OAB/SP 397.347

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECONHECO por (RELIQUÍAS) de: 1480109 JULLIO ENDI AKAMINE
Sorocaba, 22 de maio de 2023.
Em test. de: CA. Sorocaba. P: 47
JUSTIÇA CRISLINA DE SOUZA
V: 1480109 JULLIO ENDI AKAMINE
Valido somente com o selo de Autenticidade. 5/ VALOR DECLARADO

124374-SP
FIRMA
S11140AA0475721

CONFERE COM O ORIGINAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 93967

Apresentado em 22/05/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 93967. Sorocaba (SP), 24/05/2023

Emolumentos: 82,54	Estado: 23,51	Sec. Faz.: 16,06
Reg. Civil: 4,36	Trib. Justiça: 5,64	Min. Público: 3,97
ISS: 1,65	Diligência(s): 0,00	Total: 137,73

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Fernando César N. da Souza
Escrevente Autorizado

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-254
Tel.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4-tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: FLAVIO JORGE MIGUEL JUNIOR, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 22/05/2023 - 11:28:25

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,97
PAULO VITOR NOBUEN - ESCRIVENTE

Usuario: SARAH
Etiqueta: 767182
Selo(s): AA 508050

4º TABELIÃO
13514
FIRMA 1
SHOPPI
CIANE
SOROCABA-SP
S1 143AA0508050

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** para os devidos fins que a execução do convênio nº **116/2022** foi pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
CNPJ 71.485.056

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA - CNPJ 71.485.056. Tabela com colunas para 2021, 2020 e 2021, 2020. Seções: NÃO CIRCULANTE, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, CIRCULANTE.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020. Tabela com colunas para 2021 e 2020. Seções: RECEITAS (OPERACIONAIS, OPERACIONAIS, OPERACIONAIS), DESPESAS (OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS), RESULTADO BRUTO, RESULTADO LÍQUIDO.

Este balanço patrimonial foi elaborado em conformidade com as normas contábeis brasileiras e representa a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2021. O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 foi elaborado em conformidade com as normas contábeis brasileiras e representa a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL

Resumo de dados financeiros: Ativo Patrimonial Líquido (R\$ 1.005.764,76), Superávit (R\$ 1.005.764,76), Ativo Patrimonial Líquido (R\$ 1.005.764,76), Superávit (R\$ 1.005.764,76).

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA - CNPJ 71.485.056/0001-21. Tabela com colunas para 2021, 2020 e 2021, 2020. Seções: NÃO CIRCULANTE, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, CIRCULANTE.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020. Tabela com colunas para 2021 e 2020. Seções: RECEITAS (OPERACIONAIS, OPERACIONAIS, OPERACIONAIS), DESPESAS (OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS), RESULTADO BRUTO, RESULTADO LÍQUIDO.

Resumo de dados financeiros: Ativo Patrimonial Líquido (R\$ 1.005.764,76), Superávit (R\$ 1.005.764,76), Ativo Patrimonial Líquido (R\$ 1.005.764,76), Superávit (R\$ 1.005.764,76).

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO. 1. A entidade é uma entidade sem fins lucrativos... 2. A entidade não possui dívidas com fornecedores... 3. A entidade não possui dívidas com bancos...

CONTATO OPERACIONAL. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA. 1. ENDEREÇO OPERACIONAL: Rua... 2. ENDEREÇO ADMINISTRATIVO: Rua... 3. ENDEREÇO FISCAL: Rua...

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA - CNPJ 71.485.056/0096-75. Tabela com colunas para 2021, 2020 e 2021, 2020. Seções: NÃO CIRCULANTE, CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, CIRCULANTE.

BRASESCO EDITAL DE LEILÃO SOMENTE 'ON-LINE' DE CASA - SOROCABA/SP. Edital de leilão de imóvel residencial. Informações sobre o imóvel, condições de pagamento e contato para mais detalhes.

GrupoReche. Tudo suporte que a sua empresa merece. Recarga de cartuchos e toners, manutenção de impressoras e computadores, locação de impressoras. Contato: (15) 3232-6250.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Relatório Patrimonial do Exercício de 2022 (Comparado a 2021) - Balanço Patrimonial. Tabela com 3 colunas de anos (2021, 2022, 2023) e 3 colunas de rubricas (Ativo, Passivo, Total). Inclui rubricas como Bens, Direitos, Obrigações e Resultados.

Relatório Patrimonial do Exercício de 2022 (Comparado a 2021) - Balanço Patrimonial. Tabela com 3 colunas de anos (2021, 2022, 2023) e 3 colunas de rubricas (Ativo, Passivo, Total). Inclui rubricas como Bens, Direitos, Obrigações e Resultados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO
1. A Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba participou em 2014 do Processo de Juração do Prefeitura Municipal de Sorocaba em 2014/2015, sendo o vencedor do processo licitatório para o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Relatório Patrimonial do Exercício de 2022 (Comparado a 2021) - Balanço Patrimonial. Tabela com 3 colunas de anos (2021, 2022, 2023) e 3 colunas de rubricas (Ativo, Passivo, Total). Inclui rubricas como Bens, Direitos, Obrigações e Resultados.

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Saldo e Saldo. Inclui rubricas como Saldo anterior, Déficit exercício de 2018, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2019, Superávit acumulado, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2020, Superávit acumulado, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2021, Déficit acumulado, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2022, Déficit/Superávit acumulado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: A Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é uma Associação Privada, com sede e foro no cidade de Sorocaba/SP, tendo como objeto social a prestação de assistência social e assistência médica e hospitalar para a população em geral.
2. DATA DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis brasileiras, aplicadas e desenvolvidas no Brasil, observadas as disposições contidas no Regulamento Geral de Contabilidade emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalização Contábil (CNC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalização Contábil (CNC) e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Brasileiro de Normalização Contábil (CNC).

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, observando o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa RL (Rafaela) não apresentando nenhum fato que mereça ser reconhecido que distorça o entendimento contábil ou financeiro, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 19 de Abril de 2023.
Renaldo Beserra dos Reis CPF 434.196.188-88 Superintendente
Valdeir dos Santos de Oliveira CRC 15P217870-2 Contador
Rafaela Dias Loureiro CRC 15P297964-0 Auditora

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Tabela com 4 colunas: Reservas Patrimoniais, Reservas Reavaliação, Débitos Acumulados e Total. Inclui rubricas como Saldo 2016, Resultado exercício, Ajustes 2017, Saldo 2018, Resultado exercício, Ajustes 2018, Saldo 2019, Resultado exercício, Ajustes 2019, Saldo 2020, Resultado exercício, Ajustes 2020, Saldo 2021, Resultado exercício, Ajustes 2021, Saldo 2022, Resultado exercício, Ajustes 2022.

CONTRADIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 (COMPARADO A 2021) - Balanço Patrimonial. Tabela com 3 colunas de anos (2021, 2022, 2023) e 3 colunas de rubricas (Ativo, Passivo, Total). Inclui rubricas como Bens, Direitos, Obrigações e Resultados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO
1. Em 15/05/2019 foi assinado o Termo de Convênio nº 15.002/19, no qual a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba (CNPJ nº 07.485.000/03-93) assumiu a gestão da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste - UPH-7, por um prazo de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, observando o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa RL (Rafaela) não apresentando nenhum fato que mereça ser reconhecido que distorça o entendimento contábil ou financeiro, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 19 de Abril de 2023.
Renaldo Beserra dos Reis CPF 434.196.188-88 Superintendente
Valdeir dos Santos de Oliveira CRC 15P217870-2 Contador
Rafaela Dias Loureiro CRC 15P297964-0 Auditora

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, observando o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa RL (Rafaela) não apresentando nenhum fato que mereça ser reconhecido que distorça o entendimento contábil ou financeiro, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 19 de Abril de 2023.
Renaldo Beserra dos Reis CPF 434.196.188-88 Superintendente
Valdeir dos Santos de Oliveira CRC 15P217870-2 Contador
Rafaela Dias Loureiro CRC 15P297964-0 Auditora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1C4-CECC-F279-4A61> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1C4-CECC-F279-4A61



Hash do Documento

6B1F2F76F2AEF044F748FD48DDC64F33AB8C2BABB8FB2A8AB09F5EC8E01DDE09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

Elaine Zala (Signatário - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA) - ***.447.518-** em 27/04/2023 18:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL METROPOLITANO DE

SOROCABA EDITORA LTDA - 19.337.184/0001-08



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ 71.485.056

ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	2.794.295	15.463.788	Serviços Médicos	6.795.296	10.943.071
Aplicações Financeiras	18.389.157	2.378.818	Salários	11.789.925	11.186.805
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.879.704	Tributos/Encargos sociais	9.128.015	9.684.256
Contratualizações a receber	160.408.685	291.240.085	Empréstimos	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.791.668	11.830.558
Estoque	4.691.979	5.261.336	Fornecedores Gestão I	2.477.975	2.475.729
Bloqueio Conta	4.614.792	2.645.831	Fornecedores Acordos	1.232.800	1.685.877
Adiantamentos	1.159.455	1.171.065	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	Contratos a receber	158.661.769	290.556.934
Despesas antecipadas	465.604	7.330.701	Outros a pagar	3.617.976	3.611.779
Total do circulante	197.198.168	331.161.631	Creditos a identificar	3.043.088	2.804.753
			Provisões	1.008.393	6.103.791
			Total do circulante	214.100.665	355.170.381
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Aplicações	8.445.013	8.445.013	Provisões	17.484.259	37.421.972
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	Contratos a receber	67.204	74.931
Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312	Fornecedores	106.474	106.474
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	Emendas a aplicar	-	-
Emendas a aplicar	-	-	Parcelamentos Fiscais	2.869.738	5.167.674
Despesas antecipadas	4.886	3.272.719	Contrato Carteira	8.400.000	8.400.000
Investimentos	4.531.472	4.537.373	Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312
Terrenos	3.420.990	3.420.990	Empréstimos	22.487.036	762.694
Edificações	28.802.666	22.732.958	Total do não circulante	58.330.071	59.620.056
Maquinas Equipamentos	33.596.218	32.875.949			
Móveis e Utensílios	6.463.050	4.168.090	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Veículos	128.268	128.268	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702
Depreciações	34.058.395	29.293.474	Reservas de Reavaliação	12.471.270	12.471.270
Intangíveis	621.533	621.533	Resultado Acumulados	-	32.223.772
Total do não circulante	71.278.406	71.220.032	Resultado Exercício	6.829.656	2.861.109
			Total patrimônio líquido	-	12.408.774
Contas de compensação	22.378.399	-	Contas de compensação	22.375.380	-
TOTAL DO ATIVO	290.854.974	402.381.663	TOTAL DO PASSIVO	290.854.974	402.381.663

CONFERE COM
O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	325.706	3.512.086
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	169.207.679	228.110.641
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	44.659.397	-
Receitas Operacionais - Contratualização - Estadual	12.884.134	-
Convênios Federais	1.828.940	20.981.820
Convênios estaduais	2.677.638	8.515.312
Convênios municipais	4.592.039	-
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540
Emendas a aplicar	-	6.751.576
RECEITAS OPERACIONAIS	237.530.412	265.935.890
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	89.437.071	94.110.012
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	82.688.575	97.525.275
Despesas Operacionais - Materiais Medicos	34.389.454	53.150.365
Despesas Operacionais - Gerais	14.168.724	21.109.386
Provisões	11.669.300	-
Depreciação	4.851.582	3.552.936
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	237.204.706	269.447.976
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.882.831	6.984.004
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.589.776	5.374.095
Alugueis	1.050.208	1.034.021
Despesas diversas	-	118.978
Outras receitas	1.120.940	694.866
Outras receitas ganhos de capital	121.907	-
RESULTADO BRUTO	6.208.537	3.471.918
Resultado Financeiro	621.121	610.809
Receitas Financeiras	2.201.038	417.716
Despesas Financeiras	1.579.917	1.028.525
RESULTADO LÍQUIDO	6.829.658	2.861.109

BO DE NOTAS
 Pires
 OPPING
 CIANÉ
 OCABA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS

Matriz

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ 71.485.056/0001-21 I.E. ISENTA I.M. 7618

ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE					
Caixa e Bancos	2.744.503	7.112.140	Serviços Médicos	6.694.380	7.584.293
Aplicações Financeiras	17.651.527	72.000	Salários	10.341.334	10.808.714
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.879.704	Tributos/Encargos sociais	8.825.637	8.788.971
Contratualizações a receber	153.735.145	279.862.720	Empréstimos	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.522.886	9.706.919
Estoque	3.647.138	3.648.421	Fornecedores Gestão I	2.477.975	2.475.729
Bloqueio Conta	4.128.689	2.489.225	Fornecedores Acordos	1.232.900	1.685.877
Adiantamentos	1.004.642	870.261	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	Contratos a receber	153.217.985	279.179.569
Despesas antecipadas	451.886	7.301.833	Outros a pagar	3.617.976	3.611.779
Total do circulante	188.037.732	307.026.608	Créditos a identificar	3.043.088	2.804.753
			Provisões	95.319	1.075.672
			Total do circulante	205.623.141	332.009.106
NÃO CIRCULANTE					
Aplicações	8.445.013	8.445.013	NÃO CIRCULANTE		
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	Provisões	17.484.259	37.421.972
Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312	Contratos a receber	67.204	345.382
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	Fornecedores	106.474	106.474
Despesas antecipadas	4.886	3.272.719	Parcelamentos	2.869.738	5.167.674
Investimentos	4.531.472	4.537.373	Contrato Carteira	8.400.000	8.400.000
Terrenos	3.420.990	3.420.990	Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312
Edificações	28.802.666	22.732.958	Empréstimos	22.487.036	762.694
Maquinas Equipamentos	33.545.522	32.484.635	Total do não circulante	58.330.071	59.890.507
Móveis e Utensílios	6.261.306	3.977.846			
Veículos	128.268	128.268	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depreciações	34.017.081	29.210.992	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702,03
Intangíveis	621.533	621.533	Reservas de Reavaliação	12.471.270	12.471.270,10
Total do não circulante	71.067.280	70.720.955	Déficits Acumulados	34.430.991	40.251.515,07
			Resultado Exercício	7.973.035	4.656.493,13
			Total patrimônio líquido	5.014.984	14.152.050
Contas de compensação	325.422	-	Contas de compensação	492.206	-
TOTAL DO ATIVO	259.430.435	377.747.563	TOTAL DO PASSIVO	259.430.435	377.747.563

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	3.235.673	643.193
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	108.208.673	125.848.668
Receitas Operacionais - Contratualização Federal	40.118.749	-
Receitas Operacionais - Contratualização Estadual	12.884.134	-
Convênios Federais	1.828.940	20.981.820
Convênios estaduais	2.677.638	8.515.312
Convênios municipais	4.592.039	-
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540
Emendas a aplicar	-	6.751.576
RECEITAS OPERACIONAIS	171.990.758	163.673.917
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	63.563.421	60.286.731
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	56.375.172	56.872.159
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	25.100.519	33.750.958
Despesas Operacionais - Gerais	9.609.319	9.909.904
Provisões	9.300.566	-
Depreciação	4.806.089	3.497.359
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	168.755.085	164.317.110
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4.693.174	6.273.314
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.105.851	4.801.900
Alugueis	1.050.208	1.034.021
Despesas diversas	-	118.978
Outras receitas	537.115	556.371
RESULTADO BRUTO	7.928.847	5.630.121
Resultado Financeiro	44.188	973.628
Receitas Financeiras	1.489.923	13.116
Despesas Financeiras	1.445.734	986.743
RESULTADO LÍQUIDO	7.973.035	4.656.493

[Handwritten signatures and initials]



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA é uma Associação Privada, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, tendo como objeto social Atividade de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências, iniciando suas atividades em 04/08/1967. Neste ato apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis deste exercício.

2) HISTÓRICO

O Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é uma unidade hospitalar que presta Serviços Hospitalares 100% ao SUS, é **mantida exclusivamente com recursos públicos (SUS)**.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 4.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- 4.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência. As obrigações tributárias em atraso não estão atualizadas.
- 4.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido a depreciação acumulada;
- 4.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa efetuou ajuste de avaliação patrimonial em 2008;
- 4.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A associação não participa do capital social de outras sociedades. Tem nos seus Investimentos o valor de R\$ 1.100.000 aplicados no antigo plano de saúde, como sócia fundadora. A Irmandade não tem qualquer participação na Administração do Antigo Plano, não recebeu resultados financeiros e não prestou serviços ao referido plano de saúde.
- 4.6) Impostos Federais: Está no regime tributário imune, com isenção do PIS e COFINS. Os encargos tributários são pelo regime de competência, os impostos em atraso, estão parcelados. A entidade é certificada pelo CEBAS SAÚDE.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Há passivos contingenciados e registrado contabilmente no valor de R\$ 17.484.258 para processos cíveis e trabalhistas. Neste exercício foram realizados alguns acordos, que estão sendo cumpridos integralmente.

5.1. Provisões não contabilizadas: temos alto número de processos cíveis e trabalhistas que demonstramos abaixo, por prudência, a diferença, de seus reflexos não foram contabilizados.

DESCRIÇÃO	CIVEL	TRABALHISTA	FEDERAL	TOTAL
PROVÁVEL	43.624.244	1.795.403	0	45.419.647
POSSÍVEL	8.053.329	779.770	0	8.833.099
REMOTO	247.402	5.800	0	253.202
TOTAL	51.924.975	2.580.973	0	54.505.948

5.2. Em exercícios anteriores a associação iniciou o processo de isenção no recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento dos funcionários, em razão de ser uma associação sem fins lucrativos. O saldo devido de R\$1.931.653 teve a sua provisão revertida em 2022. A reversão foi realizada em virtude de o processo ter sentença a favor da Irmandade Santa casa de Misericórdia de Sorocaba.

6) **EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6.1. Há um valor expressivo de \$4.816.932, que a Sta. Casa Recebeu como IAC – Incentivo a Contratualização que foi glosado pela PMS, ainda não provisionado.

7. **SALDOS RELEVANTES:** Após minuciosos levantamentos, a seguir apresentamos os saldos relevantes das contas no demonstrativo contábil.

- 7.1. **Contratualizações não recebidas:** R\$ 2.965.135 - Valor não recebido Convênio 34.570/2016, em decorrência da segunda requisição ocorrida em 2017, ajustado em 2019.
- 7.2. **Débitos não identificados:** R\$ 8.729.737 - Valores debitados nas contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde, transferido para o Ativo não circulante.
- 7.3. **Serviços Médicos:** R\$ 6.694.380 - Saldo remanescente da administração anterior, realizado abatimento dos acordos executados no exercício.
- 7.4. **Tributos e Encargos sociais:** R\$ 6.103.302 - Valores remanescentes das requisições da PMS.
- 7.5. **Fornecedores:** R\$ 4.632.272 refere-se a dívidas de administrações anteriores.
- 7.6. **Créditos a identificar:** R\$ 2.799.309 - Valores creditados das contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde.
- 7.7. **Subvenções estaduais:** R\$ 15.372.624 - Convênio Programa mais Santa Casas e Hospital Estratégico com vigência até 10/2023, o convênio foi encerrado em 05/2022. O convênio encerrado foi substituído pelo Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casas, detalhes do convênio no item 7.8.
- 7.8. **Subvenções estaduais:** R\$ 33.193.729 – Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casa, com início em 03/2022 vigente até 02/2024. O saldo atual do respectivo convênio no exercício de 2022 é de R\$ 23.512.225.

8. SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

- 8.1. **Saldo a receber do Plano de saúde:** R\$ 18.611.693 – Existe um processo em andamento para receber o valor da venda das vidas para o Plano de saúde.
- 8.2. **Saldo das requisições:** R\$ 19.179.184 - Os saldos permanecem os mesmos.
9. **Pagamentos:** Neste exercício foram pagos R\$ 3.904.918, referente a acordos judiciais e parcelamentos – sendo (R\$ 847.709 Acordos Judiciais | Fornecedores); (R\$ 481.166 Serviços Médicos); (R\$ 25.074 Trabalhistas) e (R\$ 2.550.972 Parcelamentos).
10. Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, em todos os setores controladores, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais. Foram feitas recomendações para que os setores de controle de estoque melhorassem a organização do armazenamento, trazendo melhorias na logística e nos resultados.
11. No exercício de 2019 a PMS glosou R\$ 1.090.597, referente despesas fora do período, parcelamentos fiscais da época das requisições. A associação foi notificada a não apresentar tais valores sob pena de multa.
12. Acordo com o IAMSPE: foi realizado um acordo verbal para receber R\$1.500.000, do qual foi recebido R\$ 300.000. O saldo contábil atual do respectivo acordo é R\$1.200.000.
13. Demonstrações do Patrimônio Líquido.

CONFERE COM
O ORIGINAL

NOTAS
 PING
 INE
 ABA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

ITAPETININGA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA - HOSPITAL DR LÉO ORSI BERNARDES

CNPJ 71.485.056/0003-93 I.E. ISENTA I.M. 3943

ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	45.970	7.276.617	Fornecedores	5.018	1.843.914
Contratualizações a receber	-	5.933.581	Tributos e Encargos Sociais	-	686.675
Estoque	-	1.103.743	Obrigações saúde	75.330	3.343.224
Adiantamentos	35.324	189.668	Empréstimos Matriz	-	-
Impostos a recuperar	-	96	Provisões Sociais	-	4.109.541
Despesas Antecipadas	-	12.442	Contratos a receber	-	5.933.581
Total do circulante	81.294	14.516.146	Total do circulante	80.348	15.916.934
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	-	340.618	Superávits Acumulados	1.093.868	375.600
Depreciação	-	58.805	Resultado Exercício	997.075	1.494.576
Total do não circulante	-	281.813	Total patrimônio líquido	96.793	1.118.976
Contas de compensação	21.546.970	-	Contas de compensação	21.644.710	-
TOTAL DO ATIVO	21.628.264	14.797.959	TOTAL DO PASSIVO	21.628.264	14.797.959

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RESULTADO OPERACIONAL	- 609.344	- 2.474.899
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	37.031.371	70.986.206
Deduções e devoluções	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS	37.031.371	70.986.206
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	13.185.490	23.188.324
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	13.724.260	27.603.980
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	6.106.024	13.875.890
Despesas Operacionais - Gerais	2.228.351	3.459.620
Provisões	2.368.734	5.298.306
Depreciações	27.855	34.985
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	37.640.715	73.461.104
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.170.293	671.800
Outras receitas não Operacionais - Doações	483.114	533.305
Receitas Diversa	565.271	138.495
Receitas Ganhos de Capital	121.907	-
RESULTADO BRUTO	560.948	1.803.099
Resultado Financeiro	436.126	308.523
Receitas Financeiras	508.829	320.066
Despesas Financeiras	72.703	11.543
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	997.075	1.494.576

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO.

1. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba participou em 2019 do Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetininga em abril/2019, sendo a vencedora do processo licitatório passando a assumir a Gestão do Hospital Regional Dr. Léo Orsi Bernardes em 28/07/2019 pelo período de sessenta meses por meio do Convênio 15/2019.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3. Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, os impostos vencidos estão todos recolhidos.
4. Ao final do exercício e ao final do primeiro semestre, foi realizado inventários das contas de estoques, não apresentando divergências significativas, (inferior a 1%).
5. Encerramento do Convênio 15/2019 em 30/06/2022 com a Prefeitura Municipal de Itapetininga.
6. Demonstrações do Patrimônio Líquido.

CONFERE COM
 O ORIGINAL

NOTAS
PING
NÉ
BA-SP

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Valor	Saldo
Saldo anterior		-
Déficit exercício de 2018		-987.524
Ajuste exercício anterior	419.099	-568.425
Resultado do exercício 2019	923.568	355.143
Superávit acumulado		355.143
Ajuste exercício anterior	224	355.367
Resultado do exercício 2020	19.728	375.096
Superávit acumulado		375.096
Ajuste exercício anterior	504	375.600
Resultado do exercício 2021	-1.494.576	-1.118.976
Déficit acumulado		-1.118.976
Ajuste exercício anterior	22.089	-1.096.887
Resultado do exercício 2022	997.075	-99.812
Déficit/Superávit acumulado		-99.812

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13033-351
Tel: (13) 3312-9000 - E-mail: adm@tabeliao4.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de: REINALDO BESERRA DOS REIS, VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA, RAFAELA DIAS LOURENÇO, ACÁCIO APARECIDO LEITE, SHOBEI WATANABE e MARIA APARECIDA VIGILANTE, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 24/04/2023 - 11:35:18

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 73,08

Usário: PAULO PAULO VITOR MARQUEZ ESCREVENHE
Especie: 763993 (TESTEMUNHO) RR 280504 RR 230699 RR 280506

113514 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C21143AA0260584
113514 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C21143AA0260584

SHOPPING CIANÉ SOROCABA-SP

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa filial Itapetininga, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

CARTÓRIO PIRESES

Reinaldo Beserra dos Reis
CPF 434.196.158-68
Superintendente

Valderes Sanches de Oliveira
CRC 1SP217670/0-2
Contadora

Rafaela Dias Lourenço
CRC 1SP297964/0
Auditora

CARTÓRIO PIRESES

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.936/0003-93, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Parecer da auditoria.

Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, **recomendam sua aprovação.**

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

CARTÓRIO PIRESES

Acácio Aparecido Leite
CPF 073.005.298-28

Shobei Watanabe
CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante
CPF 750.512.578-87

CARTÓRIO PIRESES

CARTÓRIO PIRESES

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO COM 2021 A REAIS

UPH ZL
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
 CNPJ 71.485.056/0004-74 I.E. ISENTA I.M. 366684

ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	3.822	1.075.030	Serviços Médicos	25.586	15.554
Aplicações Financeiras	737.630	2.306.818	Salários	1.448.591	378.090
Contratualizações a receber	6.673.539	5.443.784	Tributos/Encargos sociais	302.377	208.610
Estoque	1.044.841	509.173	Fornecedores	263.764	279.725
Bloqueios Conta	486.102	156.606	Contratos a receber	5.443.784	5.443.784
Adiantamentos	119.490	111.136	Provisões	913.074	918.578
Despesas antecipadas	13.719	16.426	Total do circulante	8.397.176	7.244.341
Total do circulante	9.079.143	9.618.973			
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Transferências Despesas		270.355,93	Reservas Patrimoniais		
Maquinas Equipamentos	50.696	50.696	Reservas de Reavaliação		
Móveis e Utensílios	201.744	190.244	Resultados Acumulados	3.301.087,30	3.163.059,69
Depreciações	41.314	23.676	Resultado Exercício	2.140.452	300.808
Total do não circulante	211.126	487.620	Total patrimônio líquido	1.160.636	2.862.251
Contas Compensação	506.007		Contas Compensação	238.464	
TOTAL DO ATIVO	9.796.275	10.106.592	TOTAL DO PASSIVO	9.796.275	10.106.592

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	2.300.622	393.994
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	23.967.635	31.275.767
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	4.540.648	-
RECEITAS OPERACIONAIS	28.508.283	31.275.767
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	12.688.160	10.634.958
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	12.589.143	13.049.136
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	3.182.911	5.523.518
Despesas Operacionais - Gerais	2.331.054	2.441.558
Depreciação	17.638	20.593
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	30.808.906	31.669.762
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	19.364	38.890
Outras receitas não Operacionais - Doações	811	38.890
Outras receitas não Operacionais	18.553	-
RESULTADO BRUTO	2.281.258	355.104
Resultado Financeiro	140.806	54.296
Receitas Financeiras	202.286	84.534
Despesas Financeiras	61.480	30.238
RESULTADO LÍQUIDO	2.140.452	300.808

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

- Em 15/05/2019 foi assinado o Termo de Convênio PA 15.862/19 no qual a Santa Casa de Sorocaba CNPJ 71.485.056/0004-74, assume a gestão da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste – UPH ZL, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.
- As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, todos os impostos estão pagos no vencimento.
- Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais.

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa filial UPH, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

Reinaldo Beserra dos Reis
 CPF 434.196.158-68
 Superintendente

Valderes Sanches de Oliveira
 CRC 1SP217670/0-2
 Contadora

Rafaela Dias Lourenço
 CRC 1SP297964/0
 Auditora

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0004-74, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração em contabilidade e auditoria, referente ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

Acácio Aparecido Leite
 CPF 073.005.298-28

Shobel Watanabe
 CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante
 CPF 750.512.578-87

NOTAS
 PING
 NE
 ABA-SP

CONFERE COM
 O ORIGINAL

CARTÓRIO PIRES

CARTÓRIO PIRES

CARTÓRIO PIRES

CARTÓRIO PIRES

CONFERE COM
O ORIGINAL

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro, Sorocaba - SP - CEP: 13033-251
Tel: (13) 333-9899 - E-mail: administração@tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: REINALDO DESERRA
MOS REIS, VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA, RAFAELA VIZAS LOURENCO, ACACIO APARECIDO
LEITE, SHONEI MATANADE e MARIA APARECIDA VIGILANTE, a qual confere com padrão
depositado em cartório.

Sorocaba, 24/04/2023 - 11:35:16

Em Testemunho da Verdade Total R\$ 73,00

Paulo Vitor Nogueira - ESCRIVÃO

Usuário: PAULO
Etiqueta: 763994

113514
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
C21143AA0260588

113514
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
C21143AA0260588

SHOPPING
CIANÉ
SOROCABA-SP

SHOPPING
CIANÉ
SOROCABA-SP

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

menclatura	Saldo Inicial	Débitos		Créditos	Saldo Final
100001)-ATIVO	377.929.859,54D	1.247.065.730,691	365.565.155,6		259.430.434,61D
(110002)-ATIVO CIRCULANTE	307.026.608,08D	1.188.218.744,661	307.207.620,9		188.037.731,77D
11(110003)-DISPONIVEL	7.184.140,76D	1.078.193.242,121	064.981.352,1		20.396.030,77D
1101(110004)-CAIXA	6.376.359,10D	127.062.169,85	131.625.937,04		1.812.591,91D
1103(110026)-BANCOS CONTA MOVIMENTO	426.017,19D	951.131.072,27	933.355.415,07		18.201.674,39D
1104(121734)-CAIXA E BANCOS GESTAO MUNICIPAL 2014	381.764,47D	0,00	0,00		381.764,47D
12(110162)-CONTAS A RECEBER SAUDE	279.862.720,39D	55.596.048,93	181.723.623,90		153.735.145,42D
1201(110163)-CREDITOS CONTRATUALIZACAO SUS	266.604.546,63D	7.782.343,70	152.054.552,84		122.332.337,49D
1202(119502)-CREDITOS DE CONVENIOS PUBLICOS - EME	13.258.173,76D	47.813.705,23	29.669.071,06		31.402.807,93D
13(118462)-CREDITOS PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITA	3.879.704,33D	47.128,51	57.168,84		3.869.664,00D
1301(110339)-ACORDOS COM CLIENTES ANTIGA IRMANDAD	3.879.704,33D	47.128,51	57.168,84		3.869.664,00D
14(110402)-CONTAS A RECEBER OUTROS	1.224.293,17D	6.097.142,72	6.851.856,87		469.579,02D
1401(110403)-CONTAS A RECEBER OUTROS	1.224.293,17D	6.097.142,72	6.851.856,87		469.579,02D
15(110346)-BENS E TITULOS A RECEBER	7.573.916,18D	46.645.596,95	45.104.086,10		9.115.427,03D
1501(110347)-ESTOQUES	3.648.420,76D	26.449.620,13	26.450.902,86		3.647.138,03D
1502(110372)-DEPOSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.489.225,22D	4.239.078,02	2.599.614,00		4.128.689,24D
1503(110425)-ADIANTAMENTOS	870.260,66D	15.956.436,61	15.822.055,68		1.004.641,59D
1504(121767)-OUTROS CREDITOS A RECEBER	566.009,54D	462,19	231.513,56		334.958,17D
16(110488)-DESPESAS ANTECIPADAS E PATRIMONIAIS	7.301.833,25D	1.639.585,43	8.489.533,15		451.885,53D
1601(110493)-DESPESAS ANTECIPADAS	1.129.417,36D	1.585.435,43	2.269.736,01		445.116,78D
1603(121277)-OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	6.172.415,89D	0,00	6.172.415,89		0,00D
1605(031131)-DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE SAUDE	0,00D	54.150,00	47.381,25		6.768,75D
(110524)-ATIVO NAO CIRCULANTE	70.720.955,11D	51.815.621,62	51.469.296,38		71.067.280,35D
11(110525)-REALIZAVEL A LONGO PRAZO	32.028.344,03D	41.550.943,61	45.806.682,87		27.772.604,77D
1101(110526)-APLICACOES FINANCEIRAS LONGO PRAZO	8.445.013,27D	0,00	0,00		8.445.013,27D
1102(119135)-CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	20.310.611,40D	40.880.041,44	41.867.947,70		19.322.705,14D
1103(119488)-DESPESAS ANTECIPADAS LONGO PRAZO	3.272.719,36D	670.902,17	3.938.735,17		4.886,36D
12(110557)-INVESTIMENTOS	4.537.373,04D	0,00	5.900,64		4.531.472,40D
1201(110558)-IMOVEIS BENS DE RENDA	3.431.472,40D	0,00	0,00		3.431.472,40D
1202(110571)-OUTROS INVESTIMENTOS	1.105.900,64D	0,00	5.900,64		1.100.000,00D
13(110582)-IMOBILIZADO	33.533.705,04D	10.264.678,01	5.656.712,87		38.141.670,18D

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

BALANCETE

pl: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
301(110583)-IMOVEIS	21.153.790,35D	3.328.180,43	346.717,00	24.135.253,78D
302(119093)-OBRAS E REFORMAS	5.000.157,80D	3.171.844,41	83.600,00	8.088.402,21D
303(110629)-IMOBILIZADO USO PROPRIO	7.379.756,89D	3.764.653,17	5.226.395,87	5.918.014,19D
4(110759)-INTANGIVEL	621.533,00D	0,00	0,00	621.533,00D
401(117828)-SISTEMA DE INFORMACAO HOSPITALAR E G	621.533,00D	0,00	0,00	621.533,00D
(110748)-COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
1(110749)-COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
101(110750)-COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
110760)-PASSIVO	377.929.859,54C	614.854.513,48	496.355.088,55	259.430.434,61C
(110905)-PASSIVO CIRCULANTE	332.009.105,82C	500.292.191,36	373.906.226,88	205.623.141,34C
1(110801)-FORNECEDORES	14.254.525,19C	57.173.834,37	57.074.467,67	14.155.158,49C
101(110928)-FORNECEDORES	9.416.719,42C	55.707.733,35	55.523.305,15	9.232.291,22C
102(119993)-FORNECEDORES UPH LESTE	0,00C	5.400,00	5.400,00	0,00C
108(120475)-FORNECEDORES MATERIAL CONSIGNADO	208.029,81C	1.456.126,02	1.538.691,07	290.594,86C
109(120474)-FORNECEDORES REQUISICOES MUNICIPAIS	4.629.775,96C	4.575,00	7.071,45	4.632.272,41C
2(110900)-OBRIGACOES COM PESSOAL	10.808.714,40C	80.414.347,67	79.946.967,31	10.341.334,04C
201(110901)-OBRIGACOES COM PESSOAL	2.077.267,83C	57.206.648,83	57.383.586,27	2.254.205,27C
202(110907)-PROVISOES DE 13 SALARIO E FERIAS	5.212.903,13C	10.337.063,51	10.783.394,88	5.659.234,50C
203(110834)-OBRIGACOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	2.444.876,07C	12.514.396,79	11.275.262,53	1.205.741,81C
204(117190)-MENSALIDADES E CONTRIBUICOES SINDICA	12.655,32C	276.825,57	286.704,00	22.533,75C
205(121057)-OBRIGACOES DE FUNCIONARIOS TRANF EN	3.501,89D	79.412,97	82.914,86	0,00C
208(117113)-SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS	236,63D	0,00	236,63	0,00C
209(121807)-OBRIGACOES COM PESSOAL ANTIGAS GESTO	812.065,44C	0,00	134.029,32	946.094,76C
210(121820)-OBRIGACOES COM PESSOAL GESTAO MUNICI	252.685,13C	0,00	838,82	253.523,95C
3(117161)-PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS	7.584.293,15C	56.177.963,02	55.288.050,33	6.694.380,46C
301(117162)-PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS	7.584.293,15C	56.177.963,02	55.288.050,33	6.694.380,46C
4(110841)-IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A REC	8.788.971,00C	4.502.304,81	4.538.971,27	8.825.637,46C
401(110842)-IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A R	8.788.971,00C	4.502.304,81	4.538.971,27	8.825.637,46C
5(110864)-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	2.214.951,22C	8.052.497,83	10.237.008,58	4.399.461,97C
501(110865)-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	196.631,70C	2.513.910,61	2.864.942,69	547.663,78C
502(110895)-FINANCIAMENTOS A PAGAR	480.277,11C	11.843,25	0,00	468.433,86C

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
503(119061)-EMPREST. PARC E FINANC NOVA IRMANDAD	993.523,44C	5.517.088,54	6.843.881,59	2.320.316,49C
505(123001)-EMPRESTIMOS E CONSIGNADOS ANTIGA IRM	544.518,97C	9.655,43	1.600,36	536.463,90C
506(124695)-CONTA CORRENTE CEDULA SUS	0,00C	0,00	526.583,94	526.583,94C
6(110811)-PROVISOES CIVEIS TRABALHISTAS E TECNIC	1.075.672,28C	1.443.351,12	462.998,21	95.319,37C
601(110812)-PROVISOES CIVEIS E TRABALHISTAS	1.085.925,38C	1.443.351,12	452.745,11	95.319,37C
602(121716)-PROVISOES TECNICAS DE OPERACOES ANTI	10.253,10D	0,00	10.253,10	0,00C
7(110894)-PARCELAMENTOS E ACORDOS	1.685.876,77C	2.978.966,91	2.525.890,15	1.232.800,01C
701(118579)-PARCELAMENTO IPTU CASAS DE ALUGUEL	854.927,33C	1.438.770,78	647.564,80	63.721,35C
702(117761)-ACORDOS COM FORNECEDORES E PRESTADOR	830.949,44C	1.540.196,13	1.878.325,35	1.169.078,66C
8(117137)-RECEITAS ANTECIPADAS	279.179.569,19C	289.548.925,63	163.587.341,42	153.217.984,98C
801(117138)-RECEITAS ANTECIPADAS	279.179.569,19C	289.548.925,63	163.587.341,42	153.217.984,98C
9(113540)-CREDITOS A IDENTIFICAR	2.804.753,34C	0,00	238.335,09	3.043.088,43C
901(118552)-CREDITOS A IDENTIFICAR	2.804.753,34C	0,00	238.335,09	3.043.088,43C
11(121839)-OUTROS DEBITOS A PAGAR	3.611.779,28C	0,00	6.196,85	3.617.976,13C
1101(121840)-OUTROS DEBITOS A PAGAR ANTIGAS GESTO	3.611.779,28C	0,00	6.196,85	3.617.976,13C
113570)-PASSIVO NAO CIRCULANTE	59.620.151,25C	113.758.241,25	112.468.160,80	58.330.070,80C
11(117837)-FORNECEDORES A LONGO PRAZO	106.473,64C	0,00	0,00	106.473,64C
1101(117838)-FORNECEDORES A LONGO PRAZO	106.473,64C	0,00	0,00	106.473,64C
12(119124)-RECEITA ANTECIPADA LONGO PRAZO	7.686.312,00C	41.650.993,14	40.880.041,44	6.915.360,30C
1201(119125)-RECEITA ANTECIPADA LONGO PRAZO	7.686.312,00C	41.650.993,14	40.880.041,44	6.915.360,30C
13(113580)-PROVISOES A LOGO PRAZO	37.421.972,05C	30.498.004,85	10.560.291,35	17.484.258,55C
1301(113581)-PROVISOES PARA ACOES JUDICIAIS	36.887.931,18C	30.498.004,85	10.560.291,35	16.950.217,68C
1302(121713)-PROVISOES TECNICAS DE OPERACOES OPER	534.040,87C	0,00	0,00	534.040,87C
14(116985)-ACORDOS E PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.674,09C	5.137.650,33	2.839.714,62	2.869.738,38C
1401(116986)-PARCELAMENTOS L P	5.167.674,09C	5.137.650,33	2.839.714,62	2.869.738,38C
15(113610)-DEBITOS DIVERSOS A LONGO PRAZO	8.467.156,83C	7.822,00	0,00	8.459.334,83C
1501(113611)-DEBITOS DIVERSOS A LONGO PRAZO	8.467.156,83C	7.822,00	0,00	8.459.334,83C
16(113622)-DEPOSITOS DE TERCEIROS	7.869,00C	0,00	0,00	7.869,00C
1601(113623)-DEPOSITOS DE TERCEIROS	7.869,00C	0,00	0,00	7.869,00C
7(119068)-EMPREST PARC E FINANC NOVA IRMANDADE	762.693,64C	36.463.770,93	58.188.113,39	22.487.036,10C
701(119069)-EMPREST. PARC E FINANC NOVA IRMANDAD	762.693,64C	36.463.770,93	58.188.113,39	22.487.036,10C

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 duzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

denclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
(113630)-PATRIMONIO LIQUIDO/ SOCIAL	14.152.049,81D	800.745,69	9.937.811,71	5.014.983,79D
)1(113632)-RESERVAS	21.442.972,13C	0,00	0,00	21.442.972,13C
)101(113633)-RESERVAS DE CAPITAL / RESERVAS PATRI	8.971.702,03C	0,00	0,00	8.971.702,03C
)102(113644)-RESERVAS DE REAVALIACAO	12.471.270,10C	0,00	0,00	12.471.270,10C
)2(113651)-LUCROS PREJUIZOS SUPERAVITS DEFICITS A	35.595.021,94D	800.745,69	9.937.811,71	26.457.955,92D
)201(113656)-LUCROS/SUPERAVITS OU PREJUIZOS/DEFIC	39.639.599,05D	0,00	7.973.035,39	31.666.563,66D
)202(116604)-AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.044.577,11C	800.745,69	1.964.776,32	5.208.607,74C
(120432)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
)1(120433)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
)101(120434)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
(113813)-RECEITAS	0,00C	192.715.970,70	192.715.970,70	0,00C
(113814)-RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	176.735.913,86	176.735.913,86	0,00C
)1(113827)-RECEITAS OPERACIONAIS COM O SUS	0,00C	170.310.180,96	170.310.180,96	0,00C
)101(117103)-RECEITAS COM O SUS - CONTRATUALIZACA	0,00C	148.327.421,96	148.327.421,96	0,00C
)102(117099)-RECEITA DE CONVENIOS PUBLICOS - EMEN	0,00C	21.982.759,00	21.982.759,00	0,00C
)2(117061)-RECEITAS OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	6.425.732,90	6.425.732,90	0,00C
)201(117062)-RECEITAS DE PARCERIA COM SECRETARIA	0,00C	1.097.177,30	1.097.177,30	0,00C
)202(119302)-RECEITAS DE PROGRAMAS DE PARCERIA E	0,00C	583.407,60	583.407,60	0,00C
)203(117098)-RECEITAS DE DOACOES	0,00C	3.693.869,60	3.693.869,60	0,00C
)204(117096)-RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00C	1.051.278,40	1.051.278,40	0,00C
(120469)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	358.635,03	358.635,03	0,00C
)1(113905)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00C	358.635,03	358.635,03	0,00C
)101(117775)-RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00C	109.540,77	109.540,77	0,00C
)102(117778)-RECEITAS DE BONIFICACOES	0,00C	249.094,26	249.094,26	0,00C
(120041)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
)1(120042)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
)101(120043)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
(120055)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
)1(120056)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
)101(120057)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
(121102)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIENTES	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANCETE

pl: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 (121104)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIENT	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C
101 (121105)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIE	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C
14047)-DESPESAS	0,00D	195.220.823,28	195.220.823,28	0,00D
(114427)-DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	126.675.640,57	126.675.640,57	0,00D
1 (114461)-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	126.675.640,57	126.675.640,57	0,00D
101 (114462)-DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	71.551.887,96	71.551.887,96	0,00D
102 (114463)-DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVIÇOS M	0,00D	55.123.752,61	55.123.752,61	0,00D
(120070)-DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTRAS	0,00D	52.332.663,06	52.332.663,06	0,00D
1 (120112)-DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTRAS	0,00D	28.946.335,25	28.946.335,25	0,00D
101 (120116)-DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E BENS DE	0,00D	28.946.335,25	28.946.335,25	0,00D
2 (120063)-DESPESAS COM SERVICOS E CONSULTORIAS	0,00D	1.347.949,17	1.347.949,17	0,00D
201 (120064)-DESPESAS COM SERVICOS E CONSULTORIA	0,00D	1.347.949,17	1.347.949,17	0,00D
3 (114600)-DESPESAS COM LOCACOES E MANUTENCAO	0,00D	7.914.384,32	7.914.384,32	0,00D
301 (120060)-DESPESAS COM LOCACOES E MANUTENCAO	0,00D	6.860.302,62	6.860.302,62	0,00D
302 (120061)-DESPESAS COM MANUTENCAO	0,00D	1.033.121,70	1.033.121,70	0,00D
303 (123259)-SERVICOS E LOCACOES MUTIRAO CIRUR UR	0,00D	20.960,00	20.960,00	0,00D
4 (115113)-DESPESAS GERAIS	0,00D	14.123.994,32	14.123.994,32	0,00D
401 (115114)-DESPESAS GERAIS	0,00D	17.339,31	17.339,31	0,00D
402 (115116)-DESPESAS COM PROVISOES PARA CONTINGE	0,00D	9.300.565,74	9.300.565,74	0,00D
403 (115117)-DESPESAS COM DEPRECIACAO	0,00D	4.806.089,27	4.806.089,27	0,00D
(115159)-DESPESAS PATRIMONIAIS	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
1 (115163)-DESPESAS COM IMOVEIS BENS DE RENDA	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
101 (115164)-DESPESAS COM IMOVEIS DESTINADOS A RE	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
(115142)-DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
1 (114721)-DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
101 (114722)-DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
(120473)-DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00D	14.738.688,63	14.738.688,63	0,00D
5 (115065)-DESPESAS COM TRIBUTOS	0,00D	14.361.542,71	14.361.542,71	0,00D
501 (115066)-DESPESAS COM TRIBUTOS	0,00D	1.030,80	1.030,80	0,00D
502 (115078)-CONTRIBUICOES	0,00D	87.669,99	87.669,99	0,00D
503 (115107)-OUTROS TRIBUTOS	0,00D	319.905,80	319.905,80	0,00D

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
504 (121690) -ISENCAO DE TRIBUTOS	0,00D	13.952.936,12	13.952.936,12	0,00D
6 (122126) -PARCELAMENTO COM TRIBUTOS	0,00D	377.145,92	377.145,92	0,00D
601 (122127) -PARCELAMENTO COM TRIBUTOS	0,00D	377.145,92	377.145,92	0,00D
115205) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
(115206) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
11 (115207) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
1101 (115208) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D

Conhecemos a exatidão do presente Balancete,
 encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

**ALDERES SANCHES
 DE OLIVEIRA:**
06278514877

Assinado digitalmente por VALDERES SANCHES DE
 OLIVEIRA:06278514877
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
 OU=09125842000144, OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
 CN=VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA 06278514877
 Razão: Eu revisei este documento.
 Localização: Si
 Data: 2023.05.11 10:24:53-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

SOROCABA, _____ DE _____ DE _____

VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 062.785.148-77

CRC: 1SP217670/O-2

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/121775

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP217670/O-2
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	062.785.148-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/10/2023 às 11:23:46

Válido até: 05/01/2024

Código de Controle: 0598.4855.1228.8980

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** que não possui em seu quadro diretivo, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21 com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo na Avenida São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18.020-003, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, Superintendente Executivo, portador do RG nº 4.339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, com endereço especial no local supracitado, **DECLARA** a não ocorrência de contratação ou remuneração a qualquer título, com os recursos do convênio nº **116/2022**, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.485.056/0001-21
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Endereço: AV SAO PAULO 750 / ARVORE GRANDE / SOROCABA / SP / 18013-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408522288060705

Informação obtida em 04/12/2023 14:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

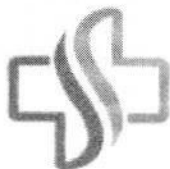
DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21 com sede em SOROCABA, Estado de São Paulo na Av. São Paulo, 750 – Árvore Grande – CEP 18013-002 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, Superintendente Executivo, portador (a) do RG nº 4. 339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, com endereço especial no local supracitado, **DECLARA** que foram realizadas no mínimo 03 (três) cotações prévias de preços para a aquisição dos itens do objeto do convênio nº **116/2022**.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Av. São Paulo, 750 – Jd. Árvore Grande – Sorocaba/SP

Fone: 015 2101-8000 CNPJ: 71.485.056/0001-21

www.santacasasorocaba.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ	2 – Nº do Processo	3 – Exercício
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	SES-PRC-2021-00434-DM	2022
4 – Número de inscrição do órgão/entidade no CNPJ	5 – Convênio Nº	6 – UF
CNPJ 71.485.056/0001-21	116/2022	SP

7 – Tipo da Prestação de Contas

7.1 – Parcial – Execução da Parcela:

De

A

7.2 – Final – Execução do Convênio: **Final**

De **05/04/2022**

A **31/12/2022**

8 – Relatório Consubstanciado:

8.1 – Ações Programadas:

OBJETO: Constitui objeto deste convênio tem por objetivo a conjugação de esforços dos convenientes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS XVI SOROCABA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com INVESTIMENTO - Aquisição de Transformador de Energia.

Objetivo: Adquirir e substituir transformadores que compõe a cabine de média tensão 02 da Santa Casa de Sorocaba responsável pela distribuição e alimentação de energia elétrica do prédio principal do Hospital.

8.2 – Ações Executadas (Implantação do Projeto):

Foram realizados os processos de compras e a aquisição dos 02 transformadores de 1000 KVAs para a substituição dos atuais que possuem 500 KVAs.

8.3 – Execução do Objeto:

A execução do objeto do convênio ocorreu integralmente de acordo com o projeto aprovado.

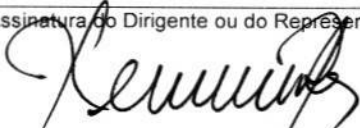
8.4 – Alcance dos Objetivos:

O objetivo foi parcialmente alcançado, considerando que depende da conclusão da cabine primária para a instalação.

8.5 – Atividades ainda em fase de realização para atendimento ao público – alvo:

Conclusão de reformas e instalação dos transformadores. A expectativa é que com a finalização dessas atividades, conseguiremos adequar as instalações da cabine elétrica de média tensão 02 às normas regulamentadoras NBR's 5419/15 – 5410/15 com carga compatível a necessidade de funcionamento do hospital em um ambiente adequado as exigências legais.

9 – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
26/12/2023	REINALDO BESERRA DOS REIS Superintendente Executivo	

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme o Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	2 – Ação INVESTIMENTO	3 – Nº do Processo SES-PRC-2021-00434-DM	4 – Convênio Nº/Ano 116/2022
--	---------------------------------	--	--

5. Tipo da Prestação de Contas:

5.1. Parcial: Período de Execução da Parcela N °: Final	De	A
5.2. Final: Período de Execução do Convênio:	De 05/04/2022	A 31/12/2022

Execução Física

6 – Meta	7 – Etapa/Fase	8 – Descrição	9. Unidade de Medida	10. Quantidade Executada no Período		11. Quantidade Executada até o Período (Acumulado)	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1	1	Aquisição – Período para formalização da compra	Dias	30	51	29%	29%
1	2	Recebimento – Prazo para entrega	Dias	45	128	43%	43%
1	3	Instalação – Instalação dos itens adquiridos	Dias	30	-	29%	-

Execução Financeira (em R\$)

12 – Receita 244.500,00				13 – Despesa 244.500,00				14 – Saldo 0,00				
Concedente	Executor	Aplicação Financeira (AF)	Subtotal	Elemento de Despesa	Concedente	Executor	Despesa Financeira (DF)	Subtotal	Concedente	Executor	Saldo (AF - DF)	Subtotal
150.000,00	92.108,00	2.392,00	244.500,00	445042 - Auxílios	152.392,00	92.108,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			244.500,00	Total			244.500,00	Total			0,00	

15- Autenticação

Data 26/12/2023	Nome do Dirigente ou do Representante Legal REINALDO BESERRA DOS REIS Superintendente Executivo	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal 
---------------------------	---	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	2 – N° do Processo SES-PRC-2021-00434-DM	3 – Convênio N°/Ano: 116/2022
---	--	---

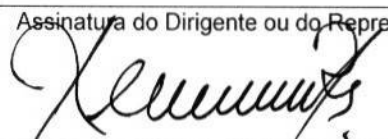
4 – Tipo da Prestação de Contas

4.1 – Parcial: Período de Execução da Parcela:	De	A
--	----	---

4.2 – Final: Período de Execução do Convênio: Final	De 05/04/2022	A 31/12/2022
--	----------------------	---------------------

5 Receita	6 Número	7 Favorecido	8 CNPJ do Favorecido	9 Licitação	10 – Documento			11 – Pagamento			12 Elemento de Despesa	13 Valor
					10.1 Tipo	10.2 Número	10.3 Data	11.1 TEV/TED/BLT	11.2 Número	11.3 Data		
01	01	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA	46.958.948/0001-55	NA	NF	68.973	26/05/2022	TED	553.369.000.008.897	16/08/2022	445042	244.500,00
14 – Total											244.500,00	
15 – Total Acumulado											244.500,00	

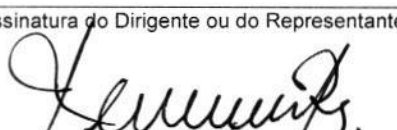
16 – Autenticação

Data 26/12/2023	Nome do Dirigente ou do Representante Legal REINALDO BESERRA DE REIS Superintendente Executivo	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal 
---------------------------	--	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme Cartão do CNPJ		2 – N° do Processo	3 – Convênio N°/Ano
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA		SES-PRC-2021-00434-DM	116/2022
4 – Tipo da Prestação de Contas			
4.1 – Parcial – Execução da Parcela: Período de a		4.2 – Final – Execução do Convênio: Período de 04/05/2022 a 31/12/2022	
5 – Fonte de Recursos	6 – Agente Financeiro	7 – Agência	8 – Conta Bancária
UGE: 090196	BANCO DO BRASIL	2414-7	7375-X
9 – Histórico			10 – Valor (R\$)
9.1 – Saldo bancário em 16.08.2022 (conforme extrato anexo).			150.000,00
Menos (-)			
9.2 – Valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos no período. (discriminar no quadro 12).			152.392,00
9.3 – Outros lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários (discriminar no quadro 12):			0,00
9.4 – Saldo bancário conciliado			-92.108,00
Mais (+)			
9.5 – Recursos próprios da Entidade (Contrapartida):			92.108,00
9.6 – Saldo contábil conciliado			0,00

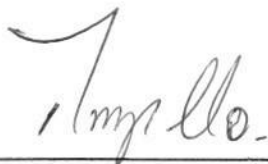
11 – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
26/12/2023	REINALDO BESERRA DE REIS Superintendente Executivo	

LAUDO TÉCNICO DE AQUISIÇÃO

Eu, Raphael Pizzol Perillo, Gerente Predial e Engenheiro Eletricista, CREA nº 5068973237-SP, responsável técnico da entidade pela instalação de dois Transformadores de Energia para a subestação 02 de energia elétrica, localizada na Avenida São Paulo, nº 750, no município de Sorocaba – Estado de São Paulo, objeto da Parceria, Convênio n.º 000116/2022 sob o Processo nº: SES-PRC-2021-00434-DM, Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretária de Estado de Saúde, teve aquisição concluída em conformidade com o objeto formalizado nesta parceria. Eles seguem armazenados em local seguro e adequado nas dependências do hospital, aguardando a conclusão do retrofit da subestação 02 para que seja possível a instalação.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023



Raphael Pizzol
Gerência Predial
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Raphael Pizzol Perillo
Gerente Predial

Razão Analítico

Filial: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA

Período de: 01/08/2022 Até 31/08/2022/ Lote: Todos/ Reduzido: 110633 Até 110633/ Completo: / Encerramento: Não -

LANCAMEN DATA	CONTA CP	HISTORICO	DÉBITO	CREDITO	SALDO
Conta:120303010001	-	(110633) MAQUINAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		Saldo:	26.468.553,22
23333070 29/08/22	124058	AQUISICAO EQUIP NAO HOSP NOTA FISCAL 68973	244.500,00	0,00	26.713.053,22
		TOTAIS DA CONTA	244.500,00	0,00	26.713.053,22


 Valderes Sanches de Oliveira
 Contadora CRC: 1SP-217670/O-2
 Irmandade da Santa Casa de
 Misericórdia de Sorocaba

Bens de Patrimônio Imobilizado	
Cadastro F2	Ocorrências F3
Código do Bem	00013584
Grupo	0014 MAQUINAS EQUIPAMENTOS HOSPITAL
Tipo	1-BENS MÓVEIS
Nº de Patrimônio	13996
SubGrupo	038 MAQUINAS EQUIPAMENTOS HOSPITAL
Nº de Patrimônio (alternativo)	
Descrição do Bem	TRANSFORMADOR TRIFASICO
Marca	ITAIPU
Modelo	A SECO 1000KVA
Núm.de Série	00465285
Especificação (cor,dimensões,etc) (F5-Expandir)	TRANSFORMADOR 1000 KVA TRIF. CLASSE 25 KV T.P.24200-19800V-T.S.220-127V-E-TRANSFORMADOR A SECO
Dados de Aquisição	
Nº Entrada	0
Nº NF	68973
Série	1
Data Aquisição	30/08/2022
Custo de aquisição	122.250,00
Fornecedor	006182 INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA
Moeda Aquisição	REAIS
Cód.NCM:	
Processo de Compra	
Adição ao Custo de Aquisição	0,00
Correção p/ Moeda Atual	0,00
Estado do Bem na compra	1-NOVO
Valor Residual	0,00
Valor Depreciável	122.250,00
Origem	
Valor Atual	112.062,50
Estado de Conservação	1-ÓTIMO
Situação	1-BEM DEPRECIÁVEL
Taxa de Depreciação Anual	10,00 %
Data do último inventário	/ /
Filial	01
Localização	10010 MANUTENCAO GERAL
C.Custo:	100010 - MANUTENCAO
Responsável	000001 IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
Cargo:	
Setor:	100001
Cadastrado em:	30/08/2022
Operador:	000047-MRCPEREIRA
Atualizado em:	27/12/2023
Operador:	000047-MRCPEREIRA

CONFERE COM ORIGINAL

Márcio Pereira
 Patrimônio
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2023.

INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES
ITAIPU LTDA. - ITÁPOLIS - S. PAULO

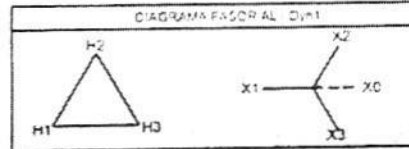


CNPJ: 46.958.948/0001-55 IE: 375.087.133.114
INDÚSTRIA BRASILEIRA

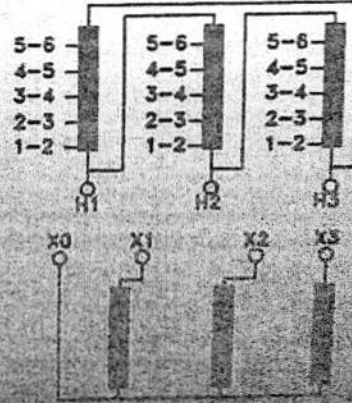
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À SECO

N° **465285** FASES **3** FREQUÊNCIA **60** Hz ANO **05/22**
 POT. **1000** kVA RESFRIAMENTO **ON** NORMA **NBR-3756**
 IMPEDÂNCIA **5,52** % 120° C A **24200** V TIPO **TC-1000/25**
 ELEV. TEMP. DOS ENROL. **100** ° C GRAU DE PROTEÇÃO **IP00**
 CLASSE DE TEMP. ENROLAMENTO AT/BT **F - 155°C**

NÍVEIS DE ISOLAMENTO	AT	BT
TENSÕES SUPORTÁVEIS (KV)		
FREQUENCIA INDUSTRIAL	50	3
IMPULSO ATMOSFERICO	125	-



ALTA TENSÃO			TERMINAIS H1-H2-H3	
POS.	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	PAINEL LIGUE	LIG.
1	24200	23,55	1 — 2	△
2	24200	23,55	2 — 3	
3	24200	23,55	3 — 4	
4	24200	23,55	4 — 5	
5	24200	23,55	5 — 6	



BAIXA TENSÃO			TERMINAIS X0-X1-X2-X3
TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	LIGAÇÃO	
24200	23,55	Y	

MASSA TOTAL **2950** KG

TAG



CONFERE COM
O ORIGINAL

Bens de Patrimônio Imobilizado

Cadastro F2 Ocorrências F3 Outros Dados F8

Código do Bem: **00013585** Grupo: **0014** MAQUINAS EQUIPAMENTOS HOSPITAL Tipo: **1-BENS MÓVEIS**

Nº de Patrimônio: **13997** SubGrupo: **038** MAQUINAS EQUIPAMENTOS HOSPITAL Nº de Patrimônio (alternativo):

Descrição do Bem: **TRANSFORMADOR TRIFASICO**

Marca: **ITAIPU** Modelo: **A SECO 1000KVA** Núm.de Série: **00466338** Foto

Especificação (cor,dimensões,etc) (F5-Expandir): **TRANSFORMADOR 1000 KVA TRIF. CLASSE 25 KV T.P.24200-19800V-T.S.380-220V-E-TRANSFORMADOR A SECO**

Dados de Aquisição

Nº Entrada: **0** Nº NF: **68973** Série: **1** Data Aquisição: **30/08/2022** Custo de aquisição: **122.250,00**

Fornecedor: **006182** **INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA** Moeda Aquisição: **REAIS**

Cód.NCM: Processo de Compra Adição ao Custo de Aquisição: **0,00** Correção p/ Moeda Atual: **0,00**

Estado do Bem na compra: **1-NOVO** Valor Residual: **0,00** Valor Depreciável: **122.250,00** Origem:

Valor Atual: **112.062,50** Estado de Conservação: **1-ÓTIMO** Situação: **1-BEM DEPRECIÁVEL**

Taxa de Depreciação Anual: **10,00** % Data do último inventário: / / Filial: **01**

Localização: **10010** **MANUTENCAO GERAL** C.Custo: **100010 - MANUTENCAO**

Responsável: **000001** **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE** Cargo: Setor: **100001**

Cadastrado em: **30/08/2022** Operador: **000047-MRCPEREIRA** Atualizado em: **27/12/2023** Operador: **000047-MRCPEREIRA**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Marcio Pereira
Patrimônio
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Sorocaba, 27 de Dezembro de 2023.

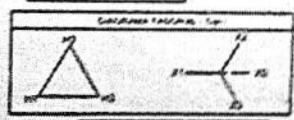
ITAIPU
TRANSFORMADORES

INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES
ITAIPU LTDA. - ITÁPOLIS - S. PAULO
CNPJ: 48.958.948/0001-55 IE: 375.087.133.114
INDÚSTRIA BRASILEIRA

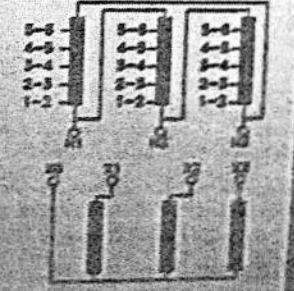
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À SECO

Nº 488.77 FASES 3 FREQUÊNCIA 60 Hz ANO 05/22
 POT. 1000 KVA RESFRIAMENTO ON NORMA NBR 6150
 IMPEDÂNCIA 0,15 % 120° C A 2400 V TIPO 3-2700
 ELEV. TEMP. DOS ENROL. 100 °C GRAU DE PROTEÇÃO TECO
 CLASSE DE TEMP. ENROLAMENTO AT/BT F - 155°C

NÍVEIS DE ISOLAMENTO	AT	BT
TENSÕES SUPORTÁVEIS (KV)		
FREQUÊNCIA INDUSTRIAL		
IMPULSO ATMOSFÉRICO		



ALTA TENSÃO				TERMINAIS
				H1-H2-H3
SE	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	PAINEL LIGUE	U
1	24.268	20.95	1-2	△
2	23.168	21.95	2-3	
3	22.068	22.95	3-4	
4	20.968	23.95	4-5	
5	19.868	24.95	5-6	



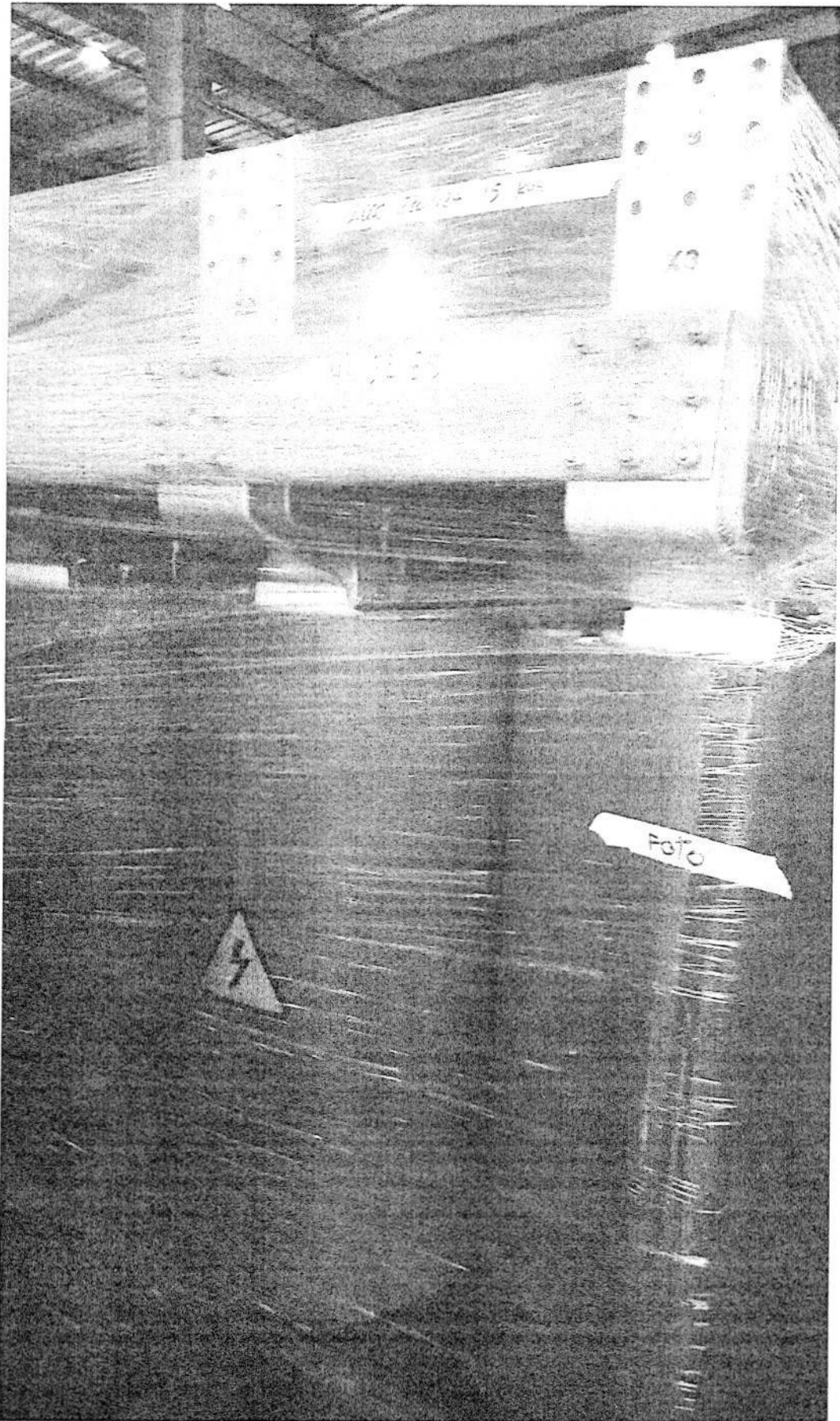
BAIXA TENSÃO			TERMINAIS
			X1-X2-X3
TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	USUÁRIO	
220/230	1518.33	Y	

MASSA TOTAL 2770 Kg

TAG

P1 9142200400 100 x 3

CONFERE COM
O ORIGINAL



CONFERE COM
O ORIGINAL



INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.
 Rua da Indústria, 15 - Jd. São João - Itápolis - SP - CEP: 13.709-114
 www.itaipu.com.br



INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA.
 Rua da Indústria, 15 - Jd. São João - Itápolis - SP - CEP: 13.709-114
 www.itaipu.com.br

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA		Itápolis - 06 - Maio - 2022
Fone: (15) 2101-8000 ramal 5599		Proposta N.º
e-mail: Debora.mello@santacasasorocaba.com.br		4964/21-7
A/C: Débora de Mello		

ICMS
 PIS
 COFINS
 Garantia
 NCM (classificação fiscal)
 Substituição Tributária:

13,3% - treze vírgula três por cento - (INCLUSO)
 1,65% - um vírgula sessenta e cinco por cento - (INCLUSO)
 7,6% - sete vírgula seis por cento - (INCLUSO)
 24 meses contra defeitos de fabricação
 85.04.3400
 NÃO APLICÁVEL

Prezada Débora;

Em atenção ao solicitado por VS.ª, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para fornecimento de transformadores, a saber:

DESCRIÇÃO DOS TRANSFORMADORES:

ITEM 01 : (01 unidade)

Transformador de potência ITAIPU trifásico, **A SECO**, potência nominal de **1000 KVA**, resfriamento por circulação de ar natural (AN), frequência **60 Hz**, encapsulado em resina epóxi sob alto vácuo sem componentes propagantes de fumaça tóxicas e antichamas, montagem aberta para instalação em local abrigado, grau de proteção **IP-00**, classe de tensão no primário **25 kV**, tensões primárias **24200 / 23100 / 22000 / 20900 / 19800 V**, NBI no primário **125 kV**, ligação primária em triângulo, classe de tensão no secundário **1,1 kV**, com tensão secundária **220 / 127 V**, ligação em estrela, com neutro acessível, **Fator K = 1**, enrolamentos em alumínio, transformador fabricado e ensaiado conforme norma **ABNT - NBR 5356-11/2016-D**, equipados com os acessórios e componentes constantes da tabela.

➤ Valor Unitário..... R\$ 122.250,00

ITEM 02 : (01 unidade)

Transformador de potência ITAIPU trifásico, **A SECO**, potência nominal de **1000 KVA**, resfriamento por circulação de ar natural (AN), frequência **60 Hz**, encapsulado em resina epóxi sob alto vácuo sem componentes propagantes de fumaça tóxicas e antichamas, montagem aberta para instalação em local abrigado, grau de proteção **IP-00**, classe de tensão no primário **25 kV**, tensões primárias **24200 / 23100 / 22000 / 20900 / 19800 V**, NBI no primário **125 kV**, ligação primária em triângulo, classe de tensão no secundário **1,1 kV**, com tensão secundária **380 / 220 V**, ligação em estrela, com neutro acessível, **Fator K = 1**, enrolamentos em alumínio, transformador fabricado e ensaiado conforme norma **ABNT - NBR 5356-11/2016-D**, equipados com os acessórios e componentes constantes da tabela.

➤ Valor Unitário..... R\$ 122.250,00

- ✓ Elevação de temperatura na AT = 100° C.
- ✓ Elevação de temperatura na BT = 100° C.
- ✓ Classe de material Isolante "F" = 155° C.
- ✓ Bobinas de AT totalmente moldadas sob vácuo em resina epóxi.
- ✓ Bobinas de BT impregnadas em resina epóxi.
- ✓ Relé de Temperatura Digital programável (01) + sensores tipo PT 100 (03)
- ✓ Rodas bidirecionais.
- ✓ Ganchos para suspensão (04).
- ✓ Pontos de aterramento instalados diagonalmente (02).
- ✓ Computador de derivação sem carga fundido no corpo das bobinas de AT.
- ✓ Placa de identificação diagramática com as características do transformador conforme normas (01).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$ 244.500,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condição Pagamento
 Prazo de Entrega
 Local de Faturamento / Entrega
 Frete

R\$ 244.500,00 - com pagamento até o dia 27/06/2022.
 Pronto em fábrica, até o dia 20/06/2022 + tempo de transporte.
 SOROCABA / SP
 CIF - (SEM DESCARGA - sobre veículo transportador)
 Obs.:

- 1) As entregas serão realizadas de 2ª a 6ª feiras dentro do horário comercial. Havendo necessidade de entregas fora do dia / horário estabelecidos acima ou em zona de restrição à circulação de caminhões, o Depto. Comercial / Representante deverá ser informado no ato da negociação, pois para que isso ocorra, haverá cobrança de taxa adicional.
- 2) No caso de não haver condições de descarregar o equipamento quando de sua entrega, comunicar o Depto. Comercial / Representante no momento da elaboração da proposta comercial, para que inclua o valor da descarga ao preço do equipamento.
- 3) Caso a descarga seja contratada, esta será feita ao lado do veículo transportador (posto calçada / piso), ficando a cargo do Contratante sua locomoção até o local de sua instalação.

Validade:
 02 dias
 IPI

Aliquota 0% - de acordo com o Decreto nº 7680/2011

Av. Antônio de Almeida Neves, 2100 - Jd. São João - Itápolis - SP - CEP: 13.709-114 - Fone: (15) 2101-8000 - Fax: (15) 2101-8100

Condições Gerais da Indústria de Transformadores Itaipu Ltda

1. **Aplicação do transformador:** Para o transformador de nossa proposta a ITAIPU considera aplicação para uso em redes sem influências de conteúdos harmônicos, uma vez que não foi apresentada nenhuma característica especial de aplicação pelo cliente.
2. **Montagem:** O transformador será transportado totalmente montado, não cabendo a ITAIPU nenhum serviço de montagem, supervisão de montagem, serviços de instalação e engenharia, vácuo, enchimento e tratamento do óleo, comissionamento e startup.
3. **Ensaio e Inspeção:**
 - 3.1.1 **Rotina:** A ITAIPU considera os ensaios de rotina conforme norma supracitada;
 - 3.1.2 **Tipo/Especiais:** A ITAIPU NÃO está considerando a realização dos ensaios de Tipo e Especiais, caso haja necessidade deles, deverão ser solicitados de forma separada;
 - 3.1.3 **Inspeção:** No caso de acompanhamento dos ensaios, o cliente deverá confirmar presença do inspetor até no máximo 10 dias antes do início da inspeção, caso contrário, a ITAIPU se reserva o direito de iniciar os ensaios após este período, mesmo sem a presença do cliente e emitir os relatórios aprovados ao seu final.
4. **Entregas:** As entregas serão realizadas de 2ª a 6ª feiras dentro do horário comercial. Havendo necessidade de entregas fora do dia / horário estabelecidos acima ou em zona de restrição à circulação de caminhões, e da utilização de balsas para chegar ao destino o Departamento Comercial / Representante deverá ser informado no ato da negociação, pois para que isso ocorra, haverá cobrança de taxa adicional.
5. **Garantia:**
 - 5.1 **Serviços em garantia:** A garantia do transformador não inclui os serviços de desmontagem nas instalações do cliente, remoção, carregamento, os custos de transporte do produto e as despesas de locomoção e locação de equipamento;
 - 5.2 **Local da Manutenção do Transformador em Garantia:** Os serviços em garantia serão prestados na própria fábrica em Itápolis-SP
 - 5.3 **Custos de Transporte do item em Garantia:** será de responsabilidade do cliente toda despesa de frete (envio e retorno de conserto) do transformador em garantia.
 - 5.4 **Conserto fora da Garantia:** Após a análise em fábrica, caso não seja caracterizada manutenção em Garantia, a empresa emitirá um orçamento para o cliente aprovar ou não o serviço de manutenção fora da garantia.
 - 5.5 **Garantia após o conserto:** Em nenhuma hipótese, os serviços em garantia prorrogarão os prazos de garantia do(s) transformador(es) ou das partes e peças substituídas ou reparadas;
 - 5.6 **Da responsabilidade civil:** A responsabilidade civil da ITAIPU está limitada ao fornecimento do transformador, não se responsabilizando por danos indiretos ou emergentes, tais como lucros cessantes, perdas de receitas e afins que decorram do contrato firmado entre as partes.
6. **Do uso do nome e imagem:** A ITAIPU fica autorizada a utilizar nome e imagem do COMPRADOR(A) para fins de marketing da empresa;
- 6.1. **Caso o COMPRADOR(A) deseje revogar a autorização conferida no item 6,** deverá comunicar a ITAIPU por escrito, fazendo uso de meio idôneo para tal.
7. **Da proteção dos dados pessoais:** a ITAIPU mediante programa de conformidade e de tecnologia de informação, em observância a Lei nº 13.709/18, dispo de *cyberestrutura* protegida, garantindo a correta tutela quanto ao uso, guarda e tratamento dos dados pessoais em todas suas relações, garantindo pleno sigilo e confidencialidade, observando sua finalidade. Os dados serão mantidos sob guarda da ITAIPU enquanto durar a relação jurídica entre as partes, após o encerramento haverá o bloqueio deles até vencimento de todos os prazos prescricionais legais, quando houverá sua exclusão definitiva do banco de dados da ITAIPU. Nos termos do artigo 7º Lei 13.709/18, o titular confere expressa autorização para a guarda, uso e tratamento dos dados pessoais constantes no presente termo.
8. **Pandemia Covid-19:** Em 11/03/2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que vivemos uma pandemia (aleta grande número de pessoas espalhadas pelo mundo) do novo coronavírus (Covid-19). Com isso, todos estão sendo afetados e a pandemia está impactando e poderá impactar as relações comerciais, inclusive a execução desta Proposta. Desta forma, a ITAIPU reserva-se ao direito de alterar eventuais datas de entrega, cronogramas de fabricação, preços acordados, bem como outros termos e condições estabelecidos nessa Proposta. O disposto nessa Cláusula fica desde já incorporado em qualquer proposta ou contrato celebrado entre as Partes.
9. **Do cancelamento unilateral do pedido:** Ao analisar os termos aqui descritos, o cliente declara ciência de que os produtos fornecidos pela ITAIPU são fabricados sob encomenda. Portanto, caso a parte contratante deseje rescindir o pedido e declarar desinteresse no fornecimento acordado entre as partes, deverá ser pago em favor da ITAIPU todos e quaisquer custos despendidos pela empresa durante todo o processo de negociação, elaboração de projeto, desenhos, fabricação (se for o caso), entre outros gastos documentalente apresentados pela ITAIPU.
10. **Da Relevância das Condições Gerais:** Em todas as relações comerciais e/ou de fornecimento da ITAIPU, essas Condições Gerais possuem status de contrato e consequentemente, nos termos da legislação civil brasileira, faz lei entre as partes. Sendo assim, é imprescindível que a parte interessada em se relacionar comercialmente com a ITAIPU, leia, tome ciência e concorde com os termos aqui descritos para que seja considerada efetiva a relação negocial entre as partes. Em caso da necessidade de haver qualquer documento contratual adicional a essas Condições Gerais para reger a relação comercial entre as partes, a ITAIPU se reserva ao direito de analisar e efetuar revisões com o intuito de que a referida minuta adicional permaneça alinhada a essas Condições Gerais. Somente após realizadas essas revisões e as partes chegarem em comum acordo e alinhamento contratual é que o pedido deve ser considerado aberto.
11. **Foro:** Fica estabelecido o foro da Comarca de Itápolis - Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato e/ou Proposta.

CONFERE COM ORIGINAL

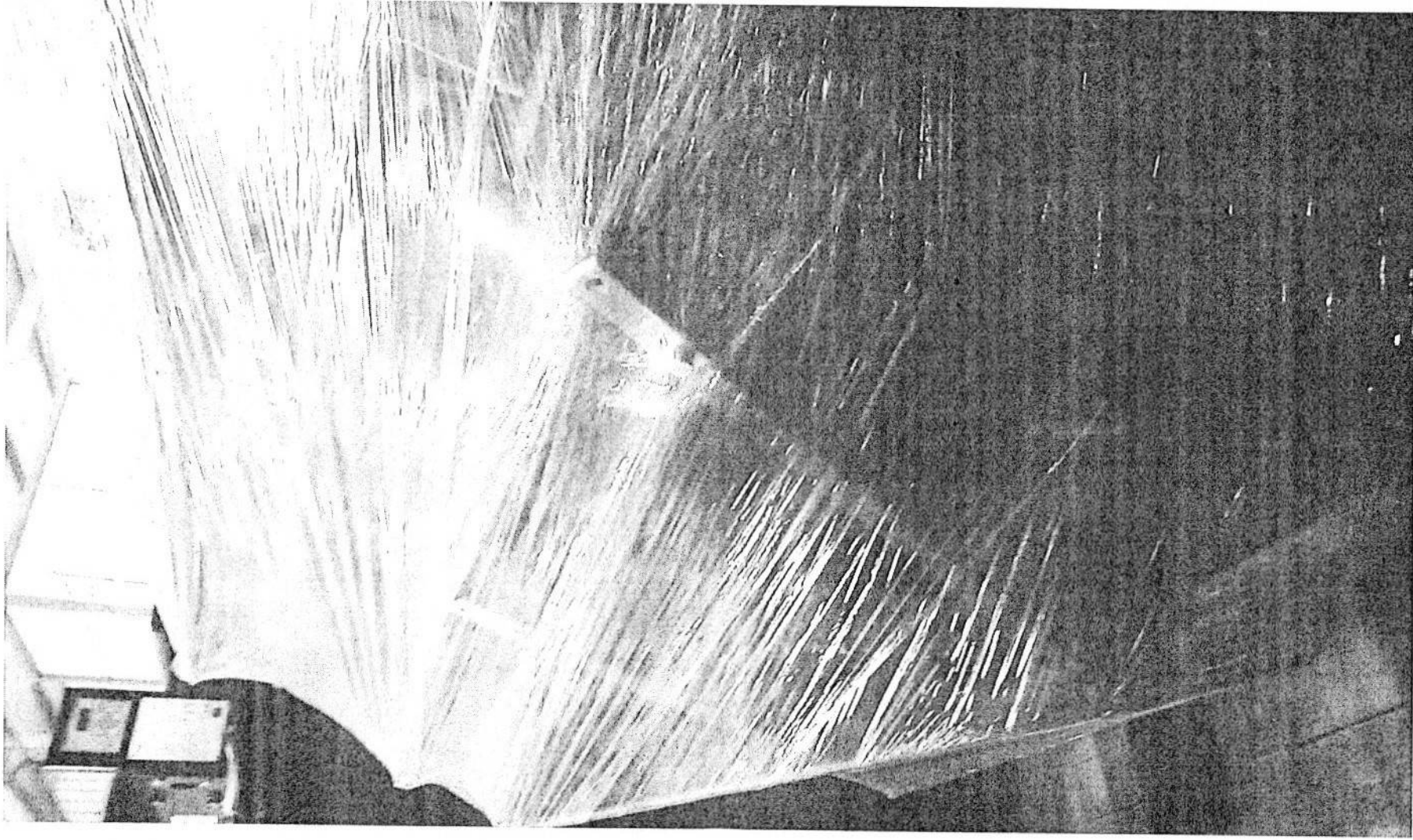
Av. Antônio de Almeida Neves, 2100 - Jd. São João - Itápolis - SP - CEP: 13.709-114 - Fone: (15) 2101-8000 - Fax: (15) 2101-8100



CONFERE COM
O ORIGINAL

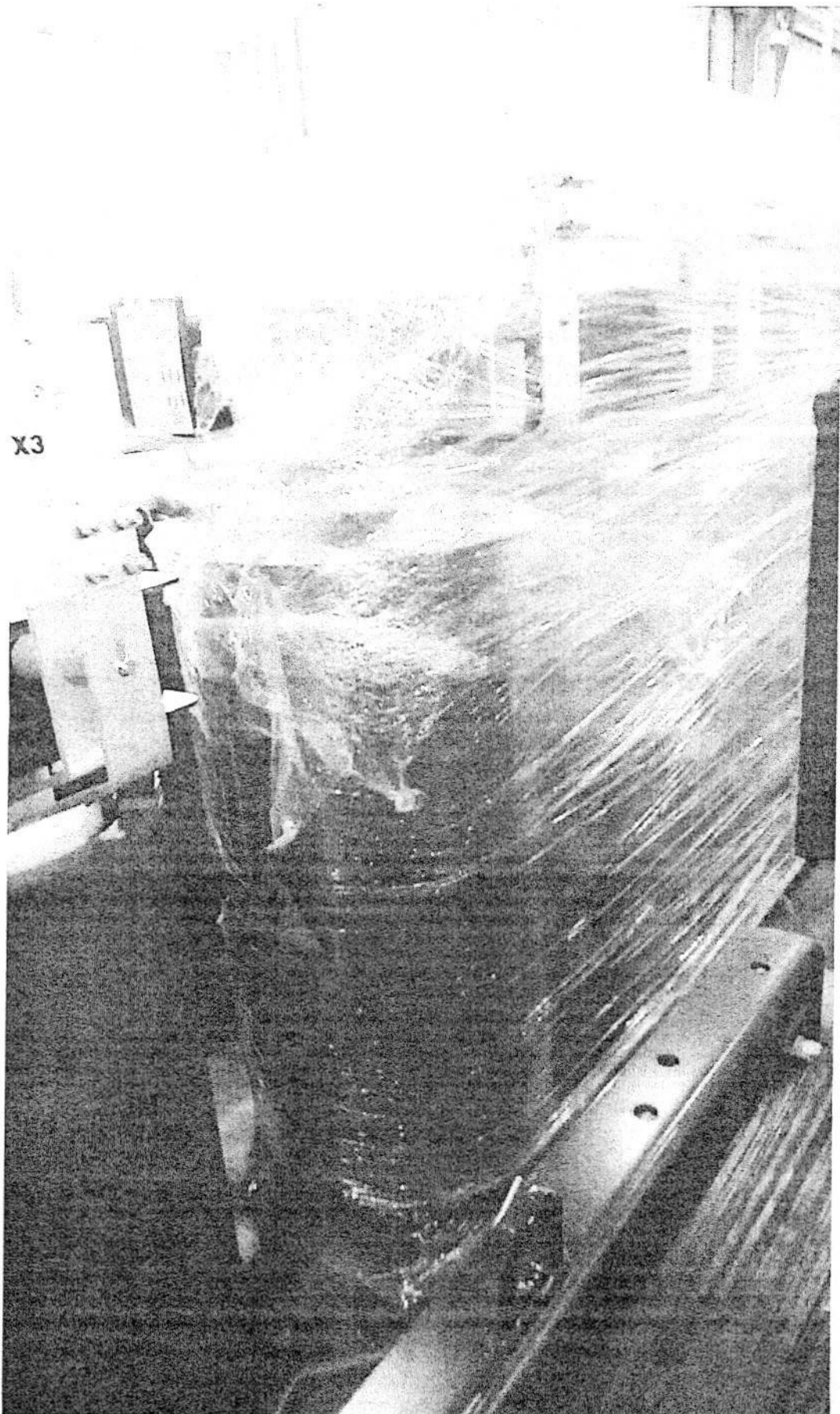


CONFERE COM
O ORIGINAL



CONFERE.COM
ORIGINAL

X3



CONFERE COM
O ORIGINAL

